SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 16 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VIII | Nº 1750

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ

GERÊNCIA GERAL
EXTRATO – PORTARIA Nº 001/2011 – CIMPAJEÚ

O Gerente Geral do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú - CIMPAJEÚ, o Sr. Albertino Bezerra Lima, no uso de suas atribuições legais, torna público o extrato da Portaria nº 001/2011.
Dispõe acerca da nomeação do Sr. ALBERTINO BEZERRA LIMA, ao cargo de Gerente Executivo do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ.

Afogados da Ingazeira - PE, 03 de março de 2011.

Publicado por:
Albertino Bezerra Lima
Código Identificador:415F6861

GERÊNCIA GERAL
EXTRATO – PORTARIA Nº 03/2013 – CIMPAJEÚ

O Gerente Geral do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú - CIMPAJEÚ, o Sr. Albertino Bezerra Lima, no uso de suas atribuições legais, torna público o extrato da Portaria nº 03/2013.

Dispõe acerca da nomeação da Sra. HILANA PRICILA DE SÁ BEZERRA SANTANA, ao cargo de Gerente Administrativo Financeiro do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ, Cargo de Provimento em Comissão.

Afogados da Ingazeira – PE, 18 de maio 2013.

Publicado por:
Albertino Bezerra Lima
Código Identificador:ADF9B675

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GERÊNCIA GERAL
EXTRATO – PORTARIA Nº 04/2014 – CIMPAJEÚ

O Gerente Geral do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú - CIMPAJEÚ, o Sr. Albertino Bezerra Lima, no uso de suas atribuições legais, torna público o extrato da Portaria nº 04/2014.
Dispõe acerca das alterações dos anexos I, II, III e IV da Resolução nº 05 de 11 fevereiro de 2013.

Afogados da Ingazeira – PE, 05 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Albertino Bezerra Lima
Código Identificador:A8AC87D2

GERÊNCIA GERAL
EXTRATO – PORTARIA Nº 05/2015 – CIMPAJEÚ

O Gerente Geral do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú - CIMPAJEÚ, o Sr. Albertino Bezerra Lima, no uso de suas atribuições legais, torna público o extrato da Portaria nº 05/2015.
Que dispõe acerca da nomeação da Comissão Permanente de Licitação do Cimpajeú – CPL/CIMPAJEÚ, para processar e julgar as licitações, sob a Coordenação de sua Gerência Geral.

Afogados da Ingazeira – PE, 10 de março de 2015.

Publicado por:
Albertino Bezerra Lima
Código Identificador:C13C723E

GERÊNCIA GERAL
EXTRATO – PORTARIA Nº 06/2016 – CIMPAJEÚ

O Gerente Geral do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú - CIMPAJEÚ, o Sr. Albertino Bezerra Lima, no uso de suas atribuições legais, torna público o extrato da Portaria nº 06/2016.
Que dispõe acerca da nomeação da Comissão Permanente de Licitação do Cimpajeú – CPL/CIMPAJEÚ, para processar e julgar as licitações, sob a Coordenação de sua Gerência Geral.

Afogados da Ingazeira - PE, 01 de março de 2016.

Publicado por:
Albertino Bezerra Lima
Código Identificador:7BA73375

GERÊNCIA GERAL
EXTRATO – PORTARIA Nº 08/2016 – CIMPAJEÚ

O Gerente Geral do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú - CIMPAJEÚ, o Sr. Albertino Bezerra Lima, no uso de suas atribuições legais, torna público o extrato da Portaria nº 08/2016.
Que dispõe acerca da nomeação da Sra. NÚBIA VÊNIA ROCHA MAMEDE, solteira, portadora do CPF nº 046.518.104-03 e RG nº 6.795.678 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, nº 80, Centro, Tuparetama – PE, ao cargo de Gerente do Núcleo Intermunicipal de Saúde do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – NIS/CIMPAJEÚ.

Afogados da Ingazeira – PE, 01 de março de 2016.

Publicado por:
Albertino Bezerra Lima
Código Identificador:9D282EF3

GERÊNCIA GERAL
EXTRATO – PORTARIA Nº 09/2016 – CIMPAJEÚ

O Gerente Geral do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú - CIMPAJEÚ, o Sr. Albertino Bezerra Lima, no uso de suas atribuições legais, torna público o extrato da Portaria nº 09/2016.
Que dispõe acerca das alterações nos anexos I, II, III e IV da Resolução de nº 05 de 11 de fevereiro de 2013.

Afogados da Ingazeira – PE, 01 de março de 2016.

Publicado por:
Albertino Bezerra Lima
Código Identificador:D26A6995

GERÊNCIA GERAL
EXTRATO – PORTARIA Nº 010/2016 – CIMPAJEÚ

O Gerente Geral do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú - CIMPAJEÚ, o Sr. Albertino Bezerra Lima, no uso de suas atribuições legais, torna público o extrato da Portaria nº 010/2016.
Que dispõe acerca da nomeação do Sr. MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS, solteiro, administrador, portador do RG nº 9.158.844 SDS/PE e CPF nº 078.533.424-62, residente na Rua Senador Paulo Guerra, nº 599, Centro, Afogados da Ingazeira – PE, Pregoeiro do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ, Cargo de Provimento em Comissão.

Afogados da Ingazeira – PE, 01 de março de 2016.

Publicado por:
Albertino Bezerra Lima
Código Identificador:4DB8D367

GERÊNCIA GERAL
EXTRATO – PORTARIA Nº 011/2016 – CIMPAJEÚ

O Gerente Geral do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú - CIMPAJEÚ, o Sr. Albertino Bezerra Lima, no uso de suas atribuições legais, torna público o extrato da Portaria nº 011/2016.
Que dispõe acerca da designação do Gerente Geral, Albertino Bezerra Lima, e da Gerente Administrativo Financeiro, Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana, como "Gerenciadores de Sistema", da unidade jurisdicionada do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ, na operação do seguinte sistema: Unidades Jurisdicionadas.

Afogados da Ingazeira – PE, 30 de março de 2016.

Publicado por:
Albertino Bezerra Lima
Código Identificador:8DAAA1DB

GERÊNCIA GERAL
EXTRATO – PORTARIA Nº 012/2016 – CIMPAJEÚ

O Gerente Geral do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú - CIMPAJEÚ, o Sr. Albertino Bezerra Lima, no uso de suas atribuições legais, torna público o extrato da Portaria nº 012/2016.
Que dispõe acerca da exoneração da Sra. AMANDA SOARES RABELO DE VASCONCELOS, solteira, advogada, inscrita na OAB/PE 38.593, portadora do RG sob nº 7.775.340 SSP/PE e CPF nº 081.478.194-20, residente e domiciliada na Rua Farmacêutico Aleixinho, nº 26, Centro, Tuparetama/PE, do cargo de Controladora Geral do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ.
Nomeando o Sr. JOSÉ LOURENCIO DE SOZA LIMA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PE 42.803, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, nº 415, São Cristóvão, Serra Talhada – PE, para o cargo de Controlador Geral do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ.

Afogados da Ingazeira – PE, 01 de março de 2016.

Publicado por:
Albertino Bezerra Lima
Código Identificador:8DAE6D02

GERÊNCIA GERAL
EXTRATO – PORTARIA Nº 013/2016 – CIMPAJEÚ

O Gerente Geral do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú - CIMPAJEÚ, o Sr. Albertino Bezerra Lima, no uso de suas atribuições legais, torna público o extrato da Portaria nº 013/2016.
Que dispõe acerca da alteração do anexo II, da Resolução nº 15 de 01 de fevereiro de 2016.

Afogados da Ingazeira – PE, 01 de março de 2016.

Publicado por:
Albertino Bezerra Lima
Código Identificador:410739BF

GERÊNCIA GERAL
EXTRATO – PORTARIA Nº 014/2016 – CIMPAJEÚ

O Gerente Geral do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú - CIMPAJEÚ, o Sr. Albertino Bezerra Lima, no uso de suas atribuições legais, torna público o extrato da Portaria nº 014/2016.
Que dispõe acerca da alteração do anexo II, da Resolução nº 15 de 01 de fevereiro de 2016.

Afogados da Ingazeira – PE, 01 de maio de 2016.

Publicado por:
Albertino Bezerra Lima
Código Identificador:5942449B

GERÊNCIA GERAL
EXTRATO – PORTARIA Nº 015/2016 – CIMPAJEÚ

O Gerente Geal do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú - CIMPAJEÚ, o Sr. Albertino Bezerra Lima, no uso de suas atribuições legais, torna público o extrato da Portaria nº 015/2016.
Que dispõe acerca da alteração do anexo II, da Resolução nº 15 de 01 de fevereiro de 2016.

Afogados da Ingazeira – PE, 01 de junho de 2016.

Publicado por:
Albertino Bezerra Lima
Código Identificador:130B1837

GERÊNCIA GERAL
EXTRATO – PORTARIA Nº 016/2016 – CIMPAJEÚ

O Gerente Geral do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú - CIMPAJEÚ, o Sr. Albertino Bezerra Lima, no uso de suas atribuições legais, torna público o extrato da Portaria nº 016/2016.
Que dispõe acerca da exoneração do Sr. MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS, solteiro, administrador, portador do RG nº 9.158.844 SDS/PE e CPF nº 078.533.424-62, residente na Rua Senador Paulo Guerra, nº 599, Centro, Afogados da Ingazeira – PE, do cargo de Pregoeiro do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ.
Nomeando o Sr. MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS, solteiro, administrador, portador do RG nº 9.158.844 SDS/PE e CPF nº 078.533.424-62, residente na Rua Senador Paulo Guerra, nº 599, Centro, Afogados da Ingazeira – PE, para o cargo de Gerente de Compras Licitações e Contratos do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ.
E as alterações dos anexos I, II, III e IV da Resolução de nº 15 de 01 de fevereiro de 2016.

Afogados da Ingazeira – PE, 19 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Albertino Bezerra Lima
Código Identificador:67F86404

GERÊNCIA GERAL
EXTRATO – PORTARIA Nº 017/2017 – CIMPAJEÚ

O presidente Interino do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú - CIMPAJEÚ, o Sr. Domingos Sávio da Costa Torres, no uso de suas atribuições legais, torna público o extrato da Portaria nº 017/2017.
Que dispõe a cerca da exoneração da Sra. NÚBIA VÊNIA ROCHA MAMEDE, solteira, portadora do CPF nº 046.518.104-03 e RG nº 6.795.678 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, nº 80, Centro, Tuparetama – PE, do cargo de Gerente do Núcleo Intermunicipal de Saúde do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – NIS/CIMPAJEÚ.

Afogados da Ingazeira – PE, 04 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Albertino Bezerra Lima
Código Identificador:7B1DCBE2

GERÊNCIA GERAL
EXTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016 – NIS/CIMPAJEÚ

O Gerente Geral do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú - CIMPAJEÚ, o Sr. Albertino Bezerra Lima, no uso de suas atribuições legais, torna público o extrato do Contrato Administrativo nº 002/2016.

Que dispõe acerca da Contratação da empresa HORIZON COMUNICAÇÃO E INTERATIVIDADE EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ: 14.497.724/0001-05, para prestação de serviço continuada nos termos da Lei, conforme Processo Licitatório nº 002/2016, Pregão Presencial nº 002/2016, Ata de Registro de Preços nº 001/2016. A contratação em epigrafe tem por fim atender única e exclusivamente o município de Tabira – PE, nos termos do Contrato de Programa que assim o norteia.

Afogados da Ingazeira – PE, 01 de agosto de 2016.

Publicado por:
Albertino Bezerra Lima
Código Identificador:04D599E9

GERÊNCIA GERAL
EXTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016 – NIS/CIMPAJEÚ

O Gerente Geral do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú - CIMPAJEÚ, o Sr. Albertino Bezerra Lima, no uso de suas atribuições legais, torna público o extrato do Contrato Administrativo nº 001/2016.

Que dispõe acerca da Contratação da empresa HORIZON COMUNICAÇÃO E INTERATIVIDADE EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ: 14.497.724/0001-05, para prestação de serviço continuada nos termos da Lei, conforme Processo Licitatório nº 002/2016, Pregão Presencial nº 002/2016, Ata de Registro de Preços nº 001/2016. A contratação em epigrafe tem por fim atender única e exclusivamente o município de Tuparetama – PE, nos termos do Contrato de Programa que assim o norteia.

Afogados da Ingazeira – PE, 07 de junho de 2016.

Publicado por:
Albertino Bezerra Lima
Código Identificador:F69663B8

GERÊNCIA GERAL
EXTRATO – PORTARIA Nº 07/2016 – CIMPAJEÚ

O Gerente Geral do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú - CIMPAJEÚ, o Sr. Albertino Bezerra Lima, no uso de suas atribuições legais, torna público o extrato da Portaria nº 07/2016.
Que dispõe acerca da nomeação da Sra. AMANDA SOARES RABELO DE VASCONCELOS, solteira, advogada, inscrita na OAB/PE 38.593, portadora do RG sob nº 7.775.340 SSP/PE e CPF nº 081.478.194-20, residente e domiciliada na Rua Farmacêutico Aleixinho, nº 26, Centro, Tuparetama/PE, como Controladora Geral do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ.

Afogados da Ingazeira – PE, 01 de março de 2016.

Publicado por:
Albertino Bezerra Lima
Código Identificador:88215C79

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM GESTÃO DE SAÚDE - NIGS
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE – NIGS

Objeto: O presente Edital tem por objeto tornar público que o CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL, através do seu NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE - NIGS, contratará/conveniará através de Credenciamento de Pessoa Jurídica ou Instituições Privadas, com ou sem fins lucrativos, serviços complementares de saúde pública nos termos da CF/88 e Lei Complementar Federal nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital de Chamada Pública 001/2017 e seus anexos. As empresas ou entidades interessadas deverão apresentar a documentação exigida para concorrer ao credenciamento da presente Chamada Pública até o dia 31 de janeiro de 2017 (terça-feira), em dias úteis, das 08:00h às 13:00h, no NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE / NIGS – COMAGSUL, situado na Rua 11 de Setembro, 120, BR 104 – km 87, Agrestina-PE, podendo ainda, fora do período indicado, apresentar documentação idêntica à exigida no Edital, para fins de CADASTRO DE RESERVA. A íntegra do Edital poderá ser obtida diretamente na sede no endereço acima descrito, a partir da data desta publicação.

Agrestina – PE, 12 de janeiro de 2017.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito de São João
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Thaís Dominique Batista Beserra
Código Identificador:A0E2F363

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
ATA DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL, ATÉ ULTERIOR ELEIÇÃO, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – COMSUL.

Aos dois dias de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, em primeira convocação, e às dez horas e trinta minutos, em segunda convocação, no escritório do COMSUL, localizado no Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco, sob a

presidência do Prefeito de **CORTÊS** - Prefeito José Reginaldo Morais dos Santos; de modo que também estavam reunidos os chefes do Poder Executivo das Comunas a seguir descritos: **AMARAJI** – Prefeito Rildo Reis Gouveia; **CHÃ GRANDE** – Prefeito Diogo Alexandre Gomes Neto; **ESCADA** - Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva; **RIBEIRÃO** – Prefeito Marcello Cavalcanti De Petribú de Albuquerque Maranhão; **BARREIROS** – Prefeito Elimario De Melo Farias; **JOAQUIM NABUCO** – Prefeito Antônio Raimundo Barreto Neto; **JAQUEIRA** – Prefeito Marivaldo Silva de Andrade; **MARAIAL** - Prefeita Marcos Antonio de Moura e Silva; **PALMARES** – Prefeito Altair Bezerra da Silva Junior; **POMBOS** – Prefeito Manoel Marcos Alves Ferreira; **SÃO BENEDITO DO SUL** – Prefeito Claudio Jose Gomes de Amorim Junior; **XEXÉU** – Prefeito Eudo de Magalhães Lyra; **PRIMAVERA** – Prefeito Dayse Juliana Dos Santos; e **BARRA DE GUABIRABA** – Prefeito Wilson Madeiro da Silva.

Sendo assim, o Presidente em exercício, José Reginaldo Morais dos Santos, após efetuar a chamada de todos os presentes declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária do COMSUL. Posteriormente, explicitou a pauta de Reunião, contendo apenas uma temática, a assunção dos membros da Diretoria Executiva e dos membros do Conselho Fiscal do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL.

Em sede de Assembleia, todos os Prefeitos que abaixo subscrevem a presente cártula discorreram acerca do tema, de modo que, considerando os subsídios legais apresentados pela Assessoria Jurídica do presente Consórcio, bem como, de acordo com o Estatuto Social, chegou-se a conclusão segundo a qual se encontra perfeitamente lícita a assunção dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, haja vista o encerramento do mandato de alguns dos Prefeitos das Gestões anteriores; consequentemente, surgindo a vacância de alguns dos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal no exercício de 2017.

Desta maneira, o artigo 12, §3 do Estatuto do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambuco, prevê que:

Art. 12 – Conforme previsão legal e contratual, o representante legal do COMSUL será, obrigatoriamente, um dos chefes do Poder Executivo dos municípios consorciados, eleito para um mantado de um ano, podendo ser reeleito uma única vez, e até quando estiver mantida a sua condição de Chefe do Poder Executivo de Município consorciado, cujas eleições ocorrerão em reuniões da Assembleia Geral, obedecendo ao critério de votação previsto na cláusula sétima.

§ 3 – Nos seus impedimentos **ou na sua vacância, o representante legal do consórcio será sucedido por aquele que, na mesma hipótese, o suceder na Chefia do Poder Executivo do respectivo ente da federação que representa.**

O mandato atual da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal encerrarão no dia 06 de fevereiro de 2017, primeira segunda feira do citado mês, oportunidade em que ocorrerão novas eleições.

Cumpre assentar que a presente Assembleia tem como finalidade a assunção dos novos gestores dos Municípios consorciados que compõe a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal do COMSUL, na forma estatutária já apontada, sendo estes os gestores dos seguintes Municípios cujos mandatos se encerraram em 31 de dezembro de 2016: ***Côrtes***, ***Primavera***, ***Chã Grande***, ***Maraial***, ***Palmares***, ***Joaquim Nabuco***, ***Pombos***, ***Barra de Guabiraba*** e ***São Benedito do Sul***.

Imperioso destacar que para a realização da eleição o Presidente deverá comunicar com 08 (oito) dias de antecedência e com Aviso de Recebimento pelo ECT – Empresa de Correios e Telégrafo, a data da mesma através de edital onde deve contar dia, hora e local e prazo máximo para apresentação das chapas concorrentes, se houver, conforme artigo 38 do Estatuto.

O Presidente do COMSUL, Chefe do Poder Executivo do Munícipio de Côrtes encerrou o seu mandato assumindo um novo gestor, Sr. Jose Reginaldo Morais dos Santos, deste modo, imperioso a sua nomeação e demais membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para ocuparem os cargos e continuarem o exercício das suas respectivas responsabilidades previstas no Estatuto do COMSUL.

Oportuno mencionar que é de competência da Assembleia eleger, empossar ou destituir a Diretoria Executiva como preceitua o artigo 11, inciso II do Estatuto deste Consórcio.

Já o Conselho Fiscal, são escolhidos dentre os membros da Assembleia Geral que não façam parte da Diretoria Executiva (art. 25, do Estatuto). O Presidente do Conselho Fiscal é o Chefe do Poder Executivo de Joaquim Nabuco, seguido dos demais membros titulares, Chefe do Poder Executivo do Munícipio de Pombos e Barra de Guabiraba. Ademais, os Suplentes do Conselho Fiscal são os Chefes dos Poderes Executivos de São Benedito do Sul e de Xexéu.

Não há qualquer objeção quando a assunção dos novos gestores nos respetivos cargos vagos e a permanência da estrutura atualmente adotada pelo Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, assumindo suas responsabilidades, conforme §3 do art. 12 do Estatuto deste consórcio até ulterior eleição.

Portanto, tendo em vista a situação exposta, convencidos da legalidade do ato, todos os consorciados aprovam a assunção dos novos gestores nos respectivos cargos ocupados no Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana pelos antigos Prefeitos que tiverem seu mandato encerrado (2013 a 2016).

Por fim, o Presidente do Consórcio agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, conforme firmam os presentes abaixo relacionados.

Ribeirão, 02 de janeiro de 2017.

JOSE REGINALDO M. DOS SANTOS
Presidente do COMSUL

MUNICÍPIO DE CORTÊS

MUNICÍPIO DE ESCADA

MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

MUNICÍPIO DE BARREIROS

MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

MUNICÍPIO DE MARAIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES

MUNICÍPIO DE POMBOS

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

MUNICÍPIO DE XEXÉU

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

MUNICÍPIO DE AMARAJI

MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:2C7AF607

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º016/2017

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GILMAR MOTA MONTE**, CPF nº 127.150.004.30 para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**, Símbolo CC-1, subordinado à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:BBFFA387

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º100/2017

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, **CONSIDERANDO** a comunicação interna nº 0038/2016 do Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal, solicitando exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **GILMAR MOTA MONTE**, CPF n° 127.150.004-30, do Cargo em Comissão de **SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**, Símbolo **CC-1,** subordinado à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Janeiro de 2017.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:472F59E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º101/2017

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JURANDI SOARES DA SILVA FILHO**, CPF nº 653.728.244-68 para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**, Símbolo CC-1, subordinado à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Janeiro de 2017.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:1D932BC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º590A/2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo que consta nos autos do processo administrativo referente ao servidor **MARINALDO ALVES DE SOUZA**, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 149_inciso IX, 159_inciso III, e 164_ inciso II e III, e os artigos167/169 da Lei Municipal n° 0232/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, a bem do Serviço Público ao Servidor ocupante de cargo de provimento efetivo **MARINALDO ALVES DE SOUZA,** Professor, nomeado através da portaria nº 167/1998**,** por configurado ato de abandono de Cargo Público.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de Setembro de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:3A175825

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º002/2017

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 51 da lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais dispositivos da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no âmbito da Prefeitura de Araçoiaba, os seguintes servidores: **JOSIMAR SOARES CANDIDO DA SILVA** – CPF nº **034.971.204-21** cargo de Presidente, **MARLEIDE MARIA FERREIRA DA SILVA –** CPF nº **919.433.614-87** no cargo de membro e **GILMAR JOSÉ DA ROCHA SILVA –** CPF nº **028.785.674-71** no cargo de membro.

Parágrafo único - Os membros da Comissão Permanente de Licitações atuarão no certames, sempre, com participação mínima de 03 (três) integrantes.

Art. 2º - Nas ausências e impedimentos do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, será o mesmo substituído pelo membro **JALDECI MARIA DA SILVA CPF nº 756.868.64420**.

Art. 3° - O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou teor da documentação apreciada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos, visando subsidiar seus julgamentos.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:ABBC3F36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 017/2017

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **ISABEL MARIA FIDELIS DIAS,** portadora do CPF nº 831.873.594-34, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO,** Símbolo **CC- 2,** subordinada à Secretaria de Educação**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:0C682A29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018/2017

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROSSINE ALVES GUIMARÃES**, CPF nº 048.472.394-40 para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, Símbolo **CC- 2,** subordinado à **SECRETARIA DE TRABALHO SOCIAL E CIDADANIA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:D3B06286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 020/2017

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. **BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA,** CPF nº 034.860.254-57, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE,** Símbolo **CC- 1,** subordinado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO**, **ESPORTE E JUVENTUDE**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:1344B74D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 021/2017

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. **JOSÉ RICHARDSON KENNEDY DA SILVA,** CPF nº 041.442.694-00, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE,** Símbolo **CC- 2,** subordinado a Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Juventude.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:F907C0E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º024/2017

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JALDECI MARIA DA SILVA**, CPF nº 756.868.644-20 para o Cargo em Comissão de **CHEFIA**, Símbolo **CC- 3**, subordinada à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:1917662F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º022/2017

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANDRÉ GUEDES DA SILVA**, CPF nº 058.069.604-98 para o Cargo em Comissão de **PREGOEIRO**, Símbolo **CC-2**, subordinado à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:5CB0B2E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º019/2017

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **CHRISTIANE ALVES GUIMARÃES FLÔR DE MOURA**, CPF nº 557.081.704-25, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:AEC8BE38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º023/2017

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSIMAR SOARES CÂNDIDO DA SILVA**, CPF nº 034.971.204-21, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABIENTE**, Símbolo **CC-3**, subordinado ao **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:F5D0B07D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2017; PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

NAUREZA: SERVIÇOS
OBJETO: contratação para prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil/Gerencial, fazendo a utilização de sistemas informatizados na área de Contabilidade Pública com geração de relatórios para atender as necessidades da Unidade Gestora da Câmara Municipal de Araripina, conforme especificações e quantitativos constante no Termo de Referencia, anexo I do Edital. Valor Total Estimado, R$ **106.008,00** (cento e seis e mil e oito reais) Apresentação das propostas/habilitação: 26 de janeiro de 2017 **às 09h:00min**: MAIORES INFORMAÇÕES: Câmara Municipal de Araripina, rua Josafá Soares, SN, (87)38731435, na sala da CPL ou pelo e-mail licitacao@araripina.pe.leg.br de segunda a sexta feira, exceto feriados.

Araripina, 13 de janeiro de 2017

MARIA DO SOCORRO GOMES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luiz Antonio Delmondes
Código Identificador:7C1C809B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 03/2017 PROCESSO 006/2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Ratifica e torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93, a favor da empresa Itamaracá Produções Ltda, CNPJ N° 69.935.237/0001-60, no valor de **R$ 20.000,00(VINTE MIL REAIS), destinados as festividades de São Sebastião e São José do distrito de Bizarra.**

Bom jardim, 09 de janeiro de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:E8D28A57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 04/2017 PROCESSO 007/2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Ratifica e torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93, a favor da empresa Mainart Produções Ltda -ME, CNPJ N° 10.966.883/0001-42, no valor de **R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), destinados as festividades de São Sebastião e São José do distrito de Bizarra, e da festa do Padroeiro São Sebastião do município do Bom Jardim.**

Bom jardim, 09 de janeiro de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:34EC360F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/2017

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **PAULO SÉRGIO DA SILVA**, CPF Nº 623.445.284-15, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:F2AC9CE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30/2017

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**, CPF Nº 145.616.204-78, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:49404F98

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016 – A CPL do Município de Bonito/PE torna público que, após a análise minuciosa das propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes do certame em epígrafe, decidiu **DESCLASSIFICAR** para os **Lotes I, II, e III** a empresa **CAMOL CONSTRUTORA AMORIM LTDA – EPP** e considerar **vencedora** para os **referidos lotes** a empresa **PORTELA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**. As razões que motivaram o julgamento encontra-se à disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço sito à Rua Cônego Cavalcanti, nº 40, Centro, nesta cidade.

Bonito, 13 de janeiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:258E10D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 016/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR Luciana Alves Mendes, portadora do CPF de n.º. 042.259.354-00 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 6682407 SSP PE, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Previdência do Fundo Previdenciário do Município de Brejinho – FUNPREBRE, Símbolo CC-1 lotada no Fundo Previdenciário do Município de Brejinho – FUNPREBRE, deste Município.
Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.
Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 13 de Janeiro do ano de 2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Elaine Cristina Lucena de Lira Lopes
Código Identificador:C4601101

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 017/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR Victor Moraes de Lima, portador do CPF de n.º. 120.451.204-30 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 8.675.077 SDS PE, para o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo do Fundo Previdenciário do Município de Brejinho - FUNPREBRE – Símbolo CC - 2.
Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo

bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.
Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 13 de Janeiro do ano de 2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Elaine Cristina Lucena de Lira Lopes
Código Identificador:C84ADA52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031 /2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 68 § V da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - ATRIBUIR ao senhor **JOSÉ EDSON DE SOUSA**, Secretário de Saúde de Brejo da Madre de Deus, portador do RG n° 1.201.536 SSP/PE e inscrito no CPF n° 146.842.844-68 e a senhora **ALDENI HILDA DOS SANTOS ARAÚJO**, Assessora Administrativa, lotada na Secretaria de Saúde do município, portadora do RG n° 3.906.140 SSP/PE e inscrita no CPF n° 641.151.944-72, em conjunto, a movimentação das contas bancárias nº **14.790-7, 15.059-2, 16.219-1, 17.471-8, 17.472-6, 8.267-8, 8.964-8, 15.079-7,** em nome da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, CNPJ: 10.091.528/0001-77, existentes no Banco do Brasil, com os seguintes poderes:

• Emitir Cheques;
• Abrir contas de depósito;
• Receber e passar recibos de dar quitação;
• Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
• Requisitar talonários;
• Retirar cheques devolvidos;
• Endossar cheque;
• Sustar contra ordem cheques;
• Cancelar cheques;
• Baixar cheques;
• Efetuar resgate/aplicações financeiras;
• Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
• Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
• Efetuar transferência por meio eletrônico
• Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
• Solicitar saldos e extratos de investimentos;
• Emitir comprovantes;
• Efetuar transferência para mesma titularidade/meio eletrônico;
• Encerar contas de depósito.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:8ECB641B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032 /2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 68 § V da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - ATRIBUIR ao senhor **JOSÉ EDSON DE SOUSA**, Secretário de Saúde de Brejo da Madre de Deus, portador do RG n° 1.201.536 SSP/PE e inscrito no CPF n° 146.842.844-68 e a senhora **ALDENI HILDA DOS SANTOS ARAÚJO**, Assessora Administrativa, lotada na Secretaria de Saúde do município, portadora do RG n° 3.906.140 SSP/PE e inscrita no CPF n° 641.151.944-72, em conjunto, a movimentação de todas as contas bancárias em nome do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Brejo da Madre de Deus, existentes no Banco do Brasil, com os seguintes poderes:

• Emitir Cheques;
• Abrir contas de depósito;
• Receber e passar recibos de dar quitação;
• Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
• Requisitar talonários;
• Retirar cheques devolvidos;
• Endossar cheque;
• Sustar contra ordem cheques;
• Cancelar cheques;
• Baixar cheques;
• Efetuar resgate/aplicações financeiras;
• Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
• Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
• Efetuar transferência por meio eletrônico
• Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
• Solicitar saldos e extratos de investimentos;
• Emitir comprovantes;
• Efetuar transferência para mesma titularidade/meio eletrônico;
• Encerar contas de depósito.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:25AF9EF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 74 / 2017

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **MARIA EDNA DE ANDRADE**, para o Cargo Comissionado – **DIRETORA DO MEIO AMBIENTE** – Símbolo CC3 – Lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação **e seus efeitos retroagirão à 02 de janeiro de 2017**.

Art. 3º - revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:89D2E905

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 75 / 2017

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **ALEXSANDRA ARIANY ALEXANDRINO SILVA**, para o Cargo Comissionado – **DIRETORA DE ATENÇÃO A SAÚDE** – Símbolo CC3 – Lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação **e seus efeitos retroagirão à 02 de janeiro de 2017**.

Art. 3º - revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:4B9DC3E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 76 / 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA, Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: solicitação exarada no Convênio de Cooperação Técnica, que entre si celebram o município de Sertânia - PE e Município de Carnaíba - PE, quando à cessão de Servidores entre os Municípios;

CONSIDERANDO: a relevância da colaboração e cooperação intergovernamental entre os Municípios:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a **CESSÃO** da Servidora Pública efetiva deste Município de Carnaíba – PE, **ANA CRISTINA LEANDRO DA SILVA**, Cargo Agente Controle, Matrícula nº 60096959, lotada da Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar suas atividades na Administração Pública do Município de Sertânia – PE.

Art. 2º - A cessão se dará a partir do dia 02 de janeiro de 2017 (Dois de janeiro de dois e dezessete) até 31.12.2017 (Trinta e um de dezembro de 2017), **com ônus para o Município solicitante**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação **e seus efeitos retroagirão à 02 de janeiro de 2017.**

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeit

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:3AE1B9FF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017 DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA/PE

A Prefeitura Municipal de Carnaíba, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, lança Edital de Convocação nº 001/2017 neste 13 de janeiro de 2017, para convocar profissional aprovado no concurso público nº 001/2012, realizado em 19 e 20 de janeiro de 2013.

O convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, 1º Andar, no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba/PE, no horário das 7h às 13h, **nos dias úteis entre 14 de janeiro de 2017 a 14 de fevereiro de 2017**, munido dos seguintes documentos (originais e cópias, ou apenas cópias, se devidamente autenticadas em Cartório):

· Diploma/Certificado comprobatório da escolaridade e da habilitação exigida para o cargo;
· Documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Reservista, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento (se casado for), Registro do Conselho de Classe Profissional, Declaração de Acúmulo de Vínculo, CNIS expedido pelo INSS, Comprovante de residência atualizado, 01 (uma) foto 3x4, Certidão de Antecedentes Criminais obtida no *site* do TJPE e Declaração de Bens.

Neste ato, o convocado toma conhecimento da relação dos exames médicos pré-admissionais e eliminatórios.

RELAÇÃO DOS EXAMES SOLICITADOS E ATUALIZADOS:

· Eletroencefalograma com laudo;
· Eletrocardiograma com laudo;
· Hemograma completo com contagem de plaquetas;
· Glicemia em jejum;
· Lipidograma total (colesterol fracionado e triglicerídeos);
· Transaminases oxalacética e pirúvica;
· Sorologia para lues (VDRL);
· Grupo sanguíneo e fator RH;
· Urina rotina (EAS);
· Parasitológico de fezes;
· Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra (com carimbo de psiquiatra);
· PSA – somente para os homens (idade acima de 45 anos);
· Raio X de tórax em PA com laudo.
Além dos documentos solicitados acima, as categorias abaixo relacionadas deverão anexar os seguintes exames:

· Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas: exame de vista e audiometria;
· Professores: Audiometria e Laringoscopia;
· Agende de Desenvolvimento Comunitário, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Auxiliar de Vigilância Sanitária, Vigia e Auxiliar da Administração: Raio X coluna lombo-sacra e bacia com laudo.

Apenas o candidato apto nos exames será nomeado e assumirá sua unidade de trabalho, após a entrega dos documentos exigidos para o Serviço Público.

DIAS E HORÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA JUNTA MÉDICA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO:

A junta médica oficial do Município atende na 1ª e 3ª sexta-feira do mês.

Está convocada:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

MARIA SIMONE PEREIRA FLORÊNCIO
Rua Joaquim Escrivão – Centro - CEP: 56820-000 – Carnaíba - PE

Carnaíba/PE, 13 de janeiro de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:169BC37D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 29/2017

Designa servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação do Município de Flores – PE e adota outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica do Município de Flores, Estado do Pernambuco e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, de acordo com o §4º, do art. 51, da Lei nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação para atuar nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, com a seguinte composição:

I – **TÉRCIO RODRIGUES MARTINS**, portador do RG nº 4.215.475 SSP/PE e CPF nº 763.466.684-04 no cargo de Presidente;

II – **SEBASTIÃO DE SOUZA SANTANA FILHO**, portador do RG nº 2.826.715 – SSP-PE e CPF nº 434.255.184-53 no cargo de Secretário;

III – **JOSÉ MARCELO VIEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 6.160.029 – SSP-PE e CPF nº 059.179.544-29 como Membro.

Parágrafo único. O Presidente e/ou o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida nos inc. I, II e III deste artigo.

Art. 2º. Designar, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, e Decreto nº 5.450, de 31.05.2005, TÉRCIO RODRIGUES MARTINS, portador do RG nº 4.215.475 SSP/PE e CPF nº 763.466.684-04, para exercer as atribuições de pregoeiro.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Permanente de Licitação descritos nos inc. II e III, do art. 1º, desta Portaria, poderão compor equipe de apoio, sem prejuízo dos trabalhos daquela Comissão.

Art. 3º. Após iniciada a condução do Certame, o pregoeiro poderá ser substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, por um dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que tratam os inc. II e III, do art. 1º, desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017 e com vigência até 31 de dezembro de 2017.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de janeiro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Saulo José Albuquerque Lima
Código Identificador:3BBE4881

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 30/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Nomear **MAURÍCIO VIEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 7.541.752 SDS/PE e CPF nº 071.727.474-88, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Programas Sociais** da Secretaria de Bem Estar Social, símbolo CC-IV.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 12 de janeiro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Saulo José Albuquerque Lima
Código Identificador:DACD695B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 31/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Nomear **ETIENE SHIRLEY BELO DA SILVA DE MEDEIROS**, portador do RG nº 6.766.450 SDS/PE e CPF nº 043.591.614-92, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Bem Estar Social**, símbolo CC-I.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 12 de janeiro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Saulo José Albuquerque Lima
Código Identificador:4A6D574A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 053/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Wanessa Gomes Lopes,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 109/2017 - GP, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar, **Maria Lindaci Gomes de Lima, mat. 39-1,** servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo, para a Função de Confiança Autárquica de Chefe de Dispensa de Disciplina, símbolo FCA3, lotada na AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

WANESSA GOMES LOPES
Presidente da AESGA em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C2F59875

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 054/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

EMENTA – Designa servidor para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Wanessa Gomes Lopes,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 109/2017 - GP, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar, **Pedro Henrique Rodrigues da Silva, mat. 777-1,** servidor efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, para a Função de Confiança Autárquica de Chefe de Processo Seletivo, símbolo FCA3, lotado na AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

WANESSA GOMES LOPES
Presidente da AESGA em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E04ED546

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 055/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

EMENTA – Suspende férias de Professora da Autarquia, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Wanessa Gomes Lopes,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 109/2017 - GP, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.289/2016, que dispõe sobre a regulamentação de concessão de férias;

CONSIDERANDO, que no dia 05 de janeiro de 2017 a Presidente da AESGA e a Professora Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo participaram de reunião na Universidade Federal Rural de Pernambuco, na cidade de Recife - UFRPE, a fim de tratar de assuntos de interesse da Autarquia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender, a partir do dia 04 de janeiro de 2017, o período de férias concedido à Professora efetiva **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo, mat. 660-3**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

WANESSA GOMES LOPES
Presidente da AESGA em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:15A9DF93

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 056/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Wanessa Gomes Lopes,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 109/2017 - GP, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar, **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo, mat. 660-3,** servidora efetiva no cargo de Professora, para a Função de Confiança Autárquica de Coordenadora Acadêmica de Cursos de Graduação, símbolo FCAA2, lotada na Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns - FACEG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

WANESSA GOMES LOPES
Presidente da AESGA em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:78CA43D6

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 041/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

EMENTA – Suspende férias de Professora da Autarquia, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006 que estabelece a reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 0247/2016, que concede férias aos Coordenadores, Direção Geral Acadêmica, Secretária Geral Acadêmica e Presidente desta Autarquia;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.289/2016, que dispõe sobre a regulamentação de concessão de férias e pagamento de gratificação por substituição no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA;

CONSIDERANDO, que a referida Lei faz previsão no Art. 8º §1º que o Professor designado aos cargos que compõem a Estrutura Acadêmica e/ou Pedagógica poderá ser convocado pela Presidência da AESGA, a retornar antecipadamente das férias a fim de participar de atividades que vinculem a área de atuação do cargo para o qual foi nomeado;

CONSIDERANDO, que no período de 09 a 18 de janeiro de 2017 a Presidente da AESGA estará gozando férias, havendo portanto a necessidade de substituição.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender, a partir do dia 09 de janeiro de 2017, o período de férias concedido à Professora efetiva **Wanessa Gomes Lopes, mat. 282-1**, a fim de substituir a Presidente da AESGA durante o período de férias.

Art. 2º - O residual de férias será gozado em momento oportuno com as atividades da Secretaria Geral Acadêmica, da Coordenação a qual a Professora é vinculada, bem como em consonância com o seu Professor substituto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Republicada por incorreção

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1FF11004

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 039/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

EMENTA – Suspende férias de Professor da Autarquia, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006 que estabelece a reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 0233/2016, que concede férias coletivas aos Professores da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.289/2016, que dispõe sobre a regulamentação de concessão de férias e pagamento de gratificação por substituição no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA;

CONSIDERANDO, que a referida Lei faz previsão no Art. 6º §2º de convocação do Professor para ministrar cursos de férias ou extensão, gozando o residual de férias em momento oportuno com atividades da sua Coordenação e em consonância com o seu substituto;

CONSIDERANDO, a Comunicação Interna da Coordenação da Faculdade de Direito de Garanhuns – FDG, informando sobre o curso de férias da disciplina Teoria Geral do Professor – TGP, que acontecerá no período de 09 a 20 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade do serviço público, o período de férias concedido ao Professor efetivo **Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2** no período de 09 a 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º - O residual de férias, 12 (doze) dias, será gozado em momento oportuno com as atividades da Coordenação a qual o Professor estiver vinculado, e em consonância com o seu Professor substituto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Republicada por incorreção

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B37E82F0

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 031/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar, **Rosana Ferreira da Silva, mat. 40-1,** servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo, para a Função de Confiança Autárquica de Chefe de Coordenação Acadêmica, símbolo FCA3, lotada na Faculdade de Direito de Garanhuns - FDG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 17 de janeiro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Republicada por incorreção.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2C5E6460

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 231/2017-GP

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de FISCAL DE OBRAS,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 17 de janeiro de 2017, das 08:30 às 14:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Caruaru, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.

I – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio da FUNASA sito à Rua Pedro da Rocha, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE (ao lado do Colégio Estadual Henrique Dias) munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40 anos; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos.

II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do 30 de janeiro de 2017 das 14:00 às 17:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Caruaru, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete-a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

VI - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
115754	JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO	4º
125854	ALANA LESSA DE SOUSA	5º
122385	UIARA VERÊDA DOS SANTOS	6º
129570	JOSÉ VALDEMIR ALVES JUNIOR	7º

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor neta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de janeiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C8495DC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 238/2017-GP

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PROFESSOR II - HISTÓRIA,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 17 de janeiro de 2017, das 08:30 às 14:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à rua Joaquim Távora, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.

I - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio da FUNASA sito à Rua Pedro da Rocha, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE (ao lado do Colégio Estadual Henrique Dias) munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos; Videolaringoscopia com foto e laudo descritivo; Audiometria tonal e vocal.

II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do 30 de janeiro de 2017 das 14:00 às 17:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à rua Joaquim Távora, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.
VI - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
117501	PEDRO HENRIQUE TORQUATO	2º
128472	JANNAIARA BARROS CAVALCANTE	3º
129556	EWERLIN FELIPE PONTES COSTA	4º
123461	JOÃO PAULO CARVALHO JARJOR	5º
119058	JOSÉ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA	6º
127667	JOSÉ LEONARDO ALVES	7º
129457	JOSÉ FERNANDO DE ARAUJO MOURA	8º

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de janeiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1F556370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 232/2017-GP

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PROFESSOR I,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 17 de janeiro de 2017, das 08:30 às 14:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à rua Joaquim Távora, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.

I - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio da FUNASA sito à Rua Pedro da Rocha, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE (ao lado do Colégio Estadual Henrique Dias) munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos; Videolaringoscopia com foto e laudo descritivo; Audiometria tonal e vocal.

II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de

1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do 30 de janeiro de 2017 das 14:00 às 17:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à rua Joaquim Távora, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

VI - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
120231	JANAÍNA DA SILVA TOMAZ	74º
107032	JOSEFA FERNANDA HENRIQUE LEITE	75º
124725	LIVIA DANTAS DA SILVA FALCAO	76º
103607	JOSÉ CLÊUDSON RAMOS LINS	77º
106302	FABIANA BEZERRA DO NASCIMENTO MONTEIRO	78º
100964	JACQUELINE DE OLIVEIRA SILVA	79º
107085	EDIVANILSON MOTA DA SILVA	80º
107765	ALEX DE ARAUJO LIMA	81º
113383	ANA PAULA DE SIQUEIRA BARROS	82º
103311	SILVIA ROSANA DA SILVA SOUZA	83º
117344	JUCIANE BERNARDO DA SILVA	84º
103394	VALDENIA GUEIROS BELO COSTA	85º
103443	MARCIA DE MACEDO SALGADO MACIEL	86º
119460	MARISTELA FERNANDES MENDES	87º
100840	MARIA JOSÉ LEANDRO DE ALMEIDA	88º
102131	MARICELIA FERREIRA SOARES	89º
101260	MARIA JOSENILDA SILVA VERONEZ	90º
126177	MARTA MICHELE DE OLIVEIRA LIMA	91º
126837	ANA KARINE RODRIGUES SILVA	92º
124932	ANA PAULA RAMOS TENÓRIO	93º
106650	TAYLANA DAL CAROBO BRUM	94º
121759	ANA ROSA FERRAZ RODRIGUES GUIMARÃES	95º
128020	AMANDA RICARDO CÂMARA AMORIM	96º
111389	ADELMO LEANDRO DIAS SILVA	97º
121083	ALINE DE CARVALHO CAVALCANTE	98º
113659	MARIA CRISTIELE DOS SANTOS	99º
116505	VANESSA RAFAELLA FERREIRA DO NASCIMENTO	100º
125531	CYNTHIA ALMEIDA SOARES	101º
125034	JOÃO PAULO ALEXANDRE DE BARROS	102º
128948	POLIANA ROBERTA DA SILVA	103º
119191	FABIANA DA SILVA MELO	104º
114609	ANA PAULA DA SILVA SANTOS MACENA	105º
122396	DAÍSE ARAÚJO DE CARVALHO	106º
127174	MARIA CRISTIANE DE ARAUJO SILVA	107º
108300	TATIANA SOARES HONÓRIO DA SILVA	108º
101744	DAYSE PESSOA DE ALBUQUERQUE	109º
121822	VAGNE FERRO DE MORAIS	110º
120222	VIVIANE NOEMIA DE BARROS	111º
100715	JOYCE BEZERRA DE SOUZA	112º
124620	ANA PAULA SILVA SILVEIRA	113º
119367	MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA	114º
118601	NADJA ALVES CARVALHO DE SÁ	115º
119164	MARINALDA DOS SANTOS FERREIRA	116º
108774	MARIA CRISTINA CARVALHO DE MORAES	118º
117664	IOLANDA RODRIGUES PIMENTEL	119º
113748	GIZELDA OLIVEIRA DE ARAUJO	120º
116583	JUCÉLIA PATRÍCIA BEZERRA OLIVEIRA	121º
119054	GERCIANE FERREIRA ALVES	122º
107309	GINA UMBELINA SIQUEIRA	123º
121139	SUZETE FERREIRA ALMEIDA	124º
116323	JANAÍNA COSTA SILVA	125º
105877	GIVANILDA ROSA DE AQUINO SILVA	126º
125417	ANNYA RACHEL ARAUJO VILELA	127º
127905	DAYANNE MATIAS DE MELO LIMA	128º
125506	MARIA LUCIANA AQUINO BARBOZA	129º
102738	MARIA APARECIDA VIEIRA DE MELO	130º
112649	WANDERLEIA ALVES QUIRINO	131º
112945	VIVIANNE PACHECO DE SOUZA	132º
118916	PAULA CAVALCANTE DE MELO	133º
117524	CLAUDECI DE ALMEIDA SILVA	134º
110328	KATIA VIANA DE MORAES LIMA	135º
104624	ANA MARIA DE ARAUJO PINTO	136º
129483	MARIA JOSÉ DOS SANTOS ARCOVERDE	137º
107518	JULIENE FERREIRA DO NASCIMENTO	138º
104840	NÚBIA RAFAELA BERNARDO DE LIMA	139º
125603	ANA BARBALHO UCHÔA FRANÇA	140º
103270	EDILENE CONCEIÇÃO DE MELO MARQUES	141º
119816	NÉDIVA COSTA DA SILVA	142º
128819	LÁYSA MIRELLY FERREIRA SANTOS	143º
127177	JERTTESON MESSIAS DE LIMA BARBOSA	144º
127111	EDNALDA JUSTINO MONTEIRO	145º
121216	MARIA QUERLIANA FERREIRA DOS SANTOS	146º
116409	IVONE RODRIGUES DE MELO CHAVES	147º
112606	ADRIANA ALMEIDA DE NORONHA	148º
118506	SANDRA APARECIDA DE ARAUJO ALVES	149º
100511	JÉSSICA FERNANDES DA SILVA	150º
125083	LUCIANA ALMEIDA DA SILVA RIBEIRO	151º
104737	MARIA JOSÉ DE MELO CAVALCANTI	152º
102142	IVALDA SILVESTRE DA SILVA	153º
127386	BRUNNA CAROLYNNY CAVALCANTE PEREIRA	154º
119432	NILVA MARIA FERREIRA DA SILVA	155º
127020	AMANDA PEREIRA DE ARAUJO ALMEIDA	156º
101112	INACIA MONTEIRO ESPINDOLA	157º
120943	SIMONE DE BARROS PINTO	158º
124272	ELIANE FERREIRA SALVADOR	159º
122608	ALMIR ROGERIO SOUZA DA SILVA	160º
117861	MARIA THAMIRES GOMES DE MELO	161º
128391	JAQUELINE GOMES ZUMBA	162º
109939	REJANE FERREIRA DE MOURA PEREIRA	163º
115822	JOSELMA LOPES DA SILVA FONTAN	164º
109038	ANA PATRICIA DA SILVA	165º
100217	MACILEIDE CÂNDIDO DA SILVA	166º
129325	FERNANDA QUEIROZ DA SILVA ABREU	167º
110378	ALBANEIDE CAVALCANTI DUARTE	168º
100606	EVELINE SANTANA DE MELO OLIVEIRA	169º
101567	WANUSA VIEIRA DO NASCIMENTO GODOI	170º
116220	CAMILA MEIRELLES DA SILVA MARINHO	171º
106390	JACILANE MARIA DOS SANTOS NORONHA	172º
102112	LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS	173º
115778	ANDREA MARGARETE GONÇALVES ARAUJO	174º
130369	JANAINA MARIA BEZERRA	175º
102793	CLEIDE CORDEIRO SOBRAL DOS SANTOS	176º
128143	NILZA FERREIRA BARROS	177º
100913	AÉRICA FERNANDA BEZERRA DOS ANJOS	178º
113315	ERLEIDE CLARINDO DA SILVA	179º
116539	VALDIRENE ARAUJO DA SILVA	180º
122936	CHRISTIANE GLEICE BARBOSA DE FARIAS NASCIMENTO	181º
125559	BRUNNA RACHEL DE ARAUJO FERREIRA	182º
109576	JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE	183º
119440	EGILEUSA GOMES ARAÚJO	184º
126110	JULIANA PEREIRA DA SILVA	185º
108747	JULIANA PORTUGAL DE ALMEIDA	186º
102962	GEOVANE DOS SANTOS BARBOSA	187º
113990	MARIA GILIANE DE LIMA SANTOS	188º
124213	KAREN EVELLYNE DE ALMEIDA LOPES MELO	189º
123053	JULIÊTA DE MIRANDA SOUZA	190º
126029	ANDRESSA DE MELO ALVES COSTA	191º
110629	KELLY CRISTIANE DA SILVA	192º
128565	VANEZA CARVALHO DE MELO SILVA	193º
126342	DAIANE DOS SANTOS SILVA	194º
102676	ANGELICA RANGEL MACHADO SOARES	195º
108964	MARIA GRACIELE PEREIRA CAVALCANTE	196º
118368	MICHELLE DE FREITAS MATOS	197º
107372	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	198º
102724	ROBSON ELIAS DA SILVA	199º
104588	EDILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA	200º
115613	SIMONE BARROS DA ROCHA CAVALCANTE	201º
102284	MARILENE VIEIRA SILVA TORRES	202º
115439	MARIZA ALCÂNTARA DE ARANDAS	203º
112037	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA	204º
102735	GERCIANE RAMOS DIAS	205º

111177	NERIVANIA RODRIGUES MACIEL	206º
114874	NAILZA MARCELINO ALVES	207º
114137	THIAGO GONÇALVES SILVA	208º
110274	SIMONE AMELIANA DA SILVA	209º
125508	ALINE SANTOS SILVA	211º
105222	ANA CLARA SERPA TOSCANO DE BRITO	212º
122992	MARIA RAFAELA ARAUJO DE OLIVEIRA	213º
123826	SIMONE DE ALMEIDA BARBOZA	214º
103291	MARCIANA GOMES SABINO	215º
115947	SEMIRAMIS ALBUQUERQUE ANJOS DE OLIVEIRA	216º
121373	CARLA FABIANA MARQUES COSTA DIAS	217º
110564	DAIANE DE CAMPOS COSTA	218º
127334	JÚLIO CÉSAR GONÇALVES DOS SANTOS	219º
102305	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA LUCENA	220º
124879	REGIANE CAVALCANTE SIQUEIRA	221º
114185	ANDRÉIA FABIANA DA SILVA	730º **
128516	HELIDA SUELEN CORDEIRO DE SOUZA	769º **
112042	ADEILDO PEREIRA DA SILVA	1213º **
102922	LUCINALDO CORREIA DE SOBRAL	1259º **

**** Declarado pessoa com deficiência.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de janeiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3A5DAEDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 242/2017-GP

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PROFESSOR I - BRAILISTA,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 17 de janeiro de 2017, das 08:30 às 14:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à rua Joaquim Távora, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.

I - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio da FUNASA sito à Rua Pedro da Rocha, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE (ao lado do Colégio Estadual Henrique Dias) munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos; Videolaringoscopia com foto e laudo descritivo; Audiometria tonal e vocal.

II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do 30 de janeiro de 2017 das 14:00 às 17:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à rua Joaquim Távora, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.
VI - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
106314	SARA RAQUEL BARRETO ARAUJO	2º

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de janeiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:80DBD19A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 240/2017-GP

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 17 de janeiro de 2017, das 08:30 às 14:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à rua Joaquim Távora, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.

I - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio da FUNASA sito à Rua Pedro da Rocha, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE (ao lado do Colégio Estadual Henrique Dias) munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos; Videolaringoscopia com foto e laudo descritivo; Audiometria tonal e vocal.

II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do 30 de janeiro de 2017 das 14:00 às 17:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à rua Joaquim Távora, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

VI - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
122067	CELSON DOUGLAS DAS NEVES SILVA	6º
117396	JOELMA MELQUIADES DA SILVA BELIZÁRIO	7º
128623	HENRIQUE FLÁVIO DE FARIA NEVES	8º
115200	IGOR RENAN DOS SANTOS NOGUEIRA	9º

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de janeiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BFF9AD94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 241/2017-GP

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PROFESSOR I - INTERPRETE,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 17 de janeiro de 2017, das 08:30 às 14:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à rua Joaquim Távora, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.

I - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio da FUNASA sito à Rua Pedro da Rocha, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE (ao lado do Colégio Estadual Henrique Dias) munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos; Videolaringoscopia com foto e laudo descritivo; Audiometria tonal e vocal.

II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme

prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do 30 de janeiro de 2017 das 14:00 às 17:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à rua Joaquim Távora, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.
VI - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
129825	ALESSANDRA MENEZES MACHADO DE FREITAS	6º
115329	LUCIAN BARBOSA DA SILVA	7º
107510	JANAINA CAMELO DE LIMA	8º
121416	UBIRATÃ LEMOS FARIA	9º
117274	LUCICLEIDE RAMOS BARBOSA DE ALBUQUERQUE	10º
127048	EDIVANIA DA COSTA SILVA LIMA	11º
130604	CRISTIANE MARIA MOTA CAETANO AZEVEDO	12º
130634	ENOQUE BEZERRA DE MOURA	13º
105318	CLÁUDIA PAZ DA SILVA ARAÚJO	14º
121191	KASSIA MARIA DA SILVA LIMA	15º
110631	ADRIANA CORDEIRO DOS SANTOS	16º
111119	ROZÉLIA PORFIRIO DA SILVA	17º
112716	ROBERTA CRISTINA DE ARAÚJO ALMEIDA	18º
123035	ELIANE DE LIMA UMBUZEIRO RODRIGUES	19º
103412	MARIA ISABEL CRISTINA CARDOSO DA SILVA DANTAS	20º

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de janeiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7062DF89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 243/2017-GP

"Dispõe sobre a Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de AUDITOR FISCAL,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 17 de janeiro de 2017, das 08:30 às 14:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Caruaru, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município.

I – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio da FUNASA sito à Rua Pedro da Rocha, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE (ao lado do Colégio Estadual Henrique Dias) munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos.
II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do 30 de janeiro de 2017 das 14:00 às 17:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Caruaru, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete-a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.
VI - Os candidato deveram tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
122899	FERNANDO ROBÉRIO PASSOS TEIXEIRA FILHO	3º
122105	PAULO ROBERTO DE MORAIS	4º

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor neta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de janeiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9B19182B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 233/2017-GP

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 17 de janeiro de 2017, das 08:30 às 14:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à rua Joaquim Távora, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.

I - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio da FUNASA sito à Rua Pedro da Rocha, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE (ao lado do Colégio Estadual Henrique Dias) munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos; Videolaringoscopia com foto e laudo descritivo; Audiometria tonal e vocal.

II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do 30 de janeiro de 2017 das 14:00 às 17:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à rua Joaquim Távora, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

VI - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
110931	LENICE VELOSO DA SILVA	9º
129189	DANIEL JUNIO PEREIRA DA SILVA	10º
123948	SARA DE MIRANDA MARCOS	11º
107192	ENAQUIELLY WEDJA LIRA SANTOS	12º
123588	ANNA PAULA PAIS MAIA	13º
126018	JAMILLY APOLINÁRIO DOS SANTOS	14º
130326	DIANA MARIA MURICI MARQUES	15º
130303	KEYLLA GUEIROS WANDERLEY SOUZA	16º
129789	VIVIANE DA SILVA FERREIRA	17º
102454	MACICLEIDE BARROS DA ROCHA	18º
109444	CAMILA CAVALCANTI DE SOUSA HERCULANO	19º
122127	MARIA ALEXSANDRA GOMES LIMA	20º
124835	EVELÂNDIA RODRIGUES SIQUEIRA	21º
130577	RENAN BELARMINO VIANA DA SILVA	22º
127337	VALDENI VENCESLAU BEVENUTO	23º
111664	MARINA BEZERRA PAES COSTA	24º
126890	ARNALDO GOMES DA SILVA FILHO	25º
118560	MÔNICA CHARLENE DA SILVA PEREIRA	26º

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de janeiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:659D77F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 237/2017-GP

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PROFESSOR II - GEOGRAFIA,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 17 de janeiro de 2017, das 08:30 às 14:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à rua Joaquim Távora, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.

I - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio da FUNASA sito à Rua Pedro da Rocha, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE (ao lado do Colégio Estadual Henrique Dias) munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos; Videolaringoscopia com foto e laudo descritivo; Audiometria tonal e vocal.

II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do 30 de janeiro de 2017 das 14:00 às 17:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à rua Joaquim Távora, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

VI - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
104483	MARIA MARA MARQUES DOS SANTOS	2º
119811	CHARLES DA SILVA VALENÇA	3º
126933	MARCOS ALEXSANDRO DE ARAUJO MACIEL	4º
116304	DEMETRIUS FERNANDES VERAS	5º
100013	DANILO DE ARAUJO SILVA	6º
108820	SALVIANO DA SILVA SANTOS	7º
130820	ODALÉA DÉBORA QUERINO VIANA DE SÁ VILELA	8º

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de janeiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:27C752F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 239/2017-GP

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PROFESSOR II - ARTES,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 17 de janeiro de 2017, das 08:30 às 14:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à rua Joaquim Távora, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.

I - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio da FUNASA sito à Rua Pedro da Rocha, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE (ao lado do Colégio Estadual Henrique Dias) munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos; Videolaringoscopia com foto e laudo descritivo; Audiometria tonal e vocal.

II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do 30 de janeiro de 2017 das 14:00 às 17:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à rua Joaquim Távora, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.
VI - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
130123	RAFAELA ROCHA CAVALCANTI	3º
102857	IVANAR NUNES DA SILVA PEREIRA	4º

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de janeiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DD935112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 234/2017-GP

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA INGLESA,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 17 de janeiro de 2017, das 08:30 às 14:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à rua Joaquim Távora, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.

I - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio da FUNASA sito à Rua Pedro da Rocha, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE (ao lado do Colégio Estadual Henrique Dias) munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos; Videolaringoscopia com foto e laudo descritivo; Audiometria tonal e vocal.

II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do 30 de janeiro de 2017 das 14:00 às 17:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à rua Joaquim Távora, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

VI - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
129553	CORDULINA MACHADO CAVALCANTI FERREIRA	3º
107686	JOSÉ BEZERRA NUNES	4º

104442	MARIA DAS MERCÊS FERREIRA VASCONCELOS	5º
104416	MARCELO VITOR OLIVEIRA RIOS	6º
115538	LUCÉLIO CORDEIRO DOS SANTOS	7º

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de janeiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:81F07999

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 235/2017-GP

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 17 de janeiro de 2017, das 08:30 às 14:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à rua Joaquim Távora, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.

I - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio da FUNASA sito à Rua Pedro da Rocha, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE (ao lado do Colégio Estadual Henrique Dias) munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos; Videolaringoscopia com foto e laudo descritivo; Audiometria tonal e vocal.

II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do 30 de janeiro de 2017 das 14:00 às 17:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à rua Joaquim Távora, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

VI - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
129591	EMERSON JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	12º
125342	ELIZANGELA SALES DE MILÃO QUEIROZ	13º
104813	MAGNO DE AMORIM FERREIRA	14º
101959	MARIA CLEIDE GOMES DA SILVA	15º
117661	ROBSON PAZ DA SILVA	16º
123425	EDSON CICERO DA SILVA	17º
128541	SERGIO RICARDO CORDEIRO DA SILVA	18º
126113	RAFAEL PEDRO BEZERRA	19º
113934	MARIO DOS SANTOS PINTO	20º
124738	EVALDO VILAR DA SILVA	21º
101513	MARCOS BONIECK FERREIRA ZUMBA	22º
127935	MARIA BERNADETE DE LIMA E SILVA ROCHA	23º
126670	ROJENEIDE VIANA GONSALVES	24º
117776	LEONARDO DE ALMEIDA SILVA	25º
118259	CINTIA JORDANIA DE MELO LEITE	26º
114041	MARCOS EXPEDITO VIANA JUNIOR	27º
117857	HELDER JUNIO BATISTA COSTA	28º
124125	MARCONDES LOPES DE ARAÚJO	29º
100323	ÉDER LEONARDO MONTEIRO FERREIRA	30º
129974	POLIANA DE VASCONCELOS CARVALHO	31º

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de janeiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A152C586

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 236/2017-GP

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PROFESSOR II - CIÊNCIAS,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 17 de janeiro de 2017, das 08:30 às 14:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à rua Joaquim Távora, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.

I - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio da FUNASA sito à Rua Pedro da Rocha, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE (ao lado do Colégio Estadual Henrique Dias) munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos; Videolaringoscopia com foto e laudo descritivo; Audiometria tonal e vocal.

II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do 30 de janeiro de 2017 das 14:00 às 17:00 no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARLINDA DA MOTA VALENÇA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à rua Joaquim Távora, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

VI - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
129370	JOSÉ SEVERINO CAMPOS NETO	4º
113838	KÁCIA JAKIELLE CALADO DA SILVA	5º
113613	WILZA KARLA PROTÁSIO DE LIMA	6º
110088	LEIDIANE VALÉRIA GOMES DE MELO	7º
106880	JOSÉ MANOEL DA SILVA	8º
101216	JOANA DA SILVA	9º
129996	DENISE DE SIQUEIRA FELIPE	10º

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de janeiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:76E66EFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2017

EMENTA: Dispõe sobre a redução da concessão de gratificação e de jornada extraordinária paga a servidores do Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 67, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, as normas de finanças públicas prescritas pela Lei nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Decreto Municipal nº 012/2015 de 26 de março de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. A concessão de gratificações aos servidores, efetivos, comissionados e contratados, no âmbito deste município, serão limitadas a 40% (quarenta por cento) do valor do vencimento percebido por este, ressalvados os demais requisitos previstos em lei municipal para a concessão.

Art. 2º. O pagamento de jornada extraordinária aos servidores públicos municipais, será limitada a 40 (quarenta) horas mensais, conforme previsão contida no art. 164 § 1º da Lei Estadual nº 6.123/68, adotada pelo município, relativas a serviços essenciais, devidamente justificado.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2017.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 11 de janeiro de 2017.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6FEC8541

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2017

EMENTA: Regulamenta os critérios para arbitramento da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN nas obras de construção civil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações contidas no artigo 187 da Lei Municipal nº 4.325 de 18 de Novembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos critérios para arbitramento da base de cálculo do ISSQN, nas obras de construção civil e demais previstas nos itens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços – ISSQN (Anexo XVI) da Lei nº 4.325/2016, quando se verificar a ausência de recolhimento do imposto ou divergência entre o valor recolhido e o estipulado, nos casos em que o contribuinte ou responsável não apresente regular contabilidade que permita a apuração do imposto por obra.
Art. 2º. Será afastado o arbitramento de que trata o artigo 187 da Lei Municipal nº 4.325/16, nos casos em que o contribuinte apresente regular contabilidade que permita a apuração do ISSQN por obra.
§ 1º. Para fins do disposto no caput, é imprescindível que sejam apresentados ao Fisco, no mínimo, os seguintes documentos abaixo listados:
I - Livros contábeis e fiscais obrigatórios, devidamente autenticados pelo órgão de registro competente;
II - Balancetes autenticados pelo registro competente;
III - Contratos de prestação de serviços com as subempreiteiras;
IV - Contratos de venda das unidades imobiliárias;
V - Notas fiscais originais de serviços tomados e os respectivos comprovantes de recolhimento do ISSQN;
VI - Notas fiscais dos materiais empregados na obra;
VII - Folhas de pagamento e registros de funcionários;
VIII - Plantas aprovadas e memorial descritivo;
IX - Título de aquisição do terreno;
X - Centro de custos individualizado por obra.
§ 2º. Caso a receita declarada se mostre nitidamente inferior à realidade do mercado, poderá o Fisco desconsiderar os registros apresentados e aplicar o arbitramento de que trata artigo 187 da Lei Municipal nº 4.325/16.
Art. 3º. Excepcionalmente para os casos em que o proprietário da obra não for prestador de serviços de construção civil, será admitida a dedução do valor bruto dos salários pagos e dos encargos sociais dos empregados registrados em seu nome e que executaram total ou parcialmente a obra, para fins de arbitramento da receita do ISSQN.
Art. 4º. Sempre que a realização da obra ocorrer através da contratação de funcionários sob o regime de subordinação hierárquica, total ou parcial, a dedução do artigo anterior ou a comprovação da inocorrência do ISSQN será feita mediante a apresentação da seguinte documentação:
I - Se Pessoa jurídica, proprietária do imóvel ou dono da obra:
a) registros contábeis alusivos à obra;
b) comprovante de registro dos empregados especializados na Construção Civil e serviços auxiliares, durante o período em que a obra esteve em construção;
c) documentos de arrecadação do INSS e FGTS;
d) matrícula da obra no INSS;
II - Se Pessoa física, proprietária do imóvel ou dona da obra:
a) registro dos empregados, durante o período em que a obra esteve em construção;
b) documentos de arrecadação do INSS e FGTS;
c) matrícula da obra no INSS.
Art. 5º. Para determinação do valor do metro quadrado e para classificação da obra, será adotada a tabela do Custo Unitário Básico de Construção "CUB" fornecida pelo Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado de Pernambuco – SINDUSCON-PE, para o mês imediatamente anterior à data de lançamento do imposto pela repartição fiscal tributária ou, na sua falta, a última tabela publicada.
Art. 6º. No lançamento por arbitramento será determinada a base de cálculo do imposto, observados os seguintes parâmetros:
I - Custo unitário básico da construção (CUB/m2) total específico adotado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Pernambuco – SINDUSCON-PE;
II - Área total edificada;
III - A classificação da construção definida como:
a) Residencial unifamiliar;
b) Residencial multifamiliar;
c) Comercial, industrial, de prestação de serviços, assistencial ou social.
IV. O padrão da construção definidos como:
a) baixo;
b) normal;
c) alto.
§ 1º. Para identificação do padrão da construção deverá ser observada a NBR 12721:2006-ABNT ou outra que vier a substituí-la
Art. 7º. O enquadramento conforme o número de pavimentos da edificação será efetuado de acordo com as seguintes faixas:
I – Residencial (R-1), para projeto residencial unifamiliar, de 1 (um) pavimento;
II – Residencial (R-8), para projeto residencial unifamiliar ou multifamiliar, de 2 (dois) até 8 (oito) pavimentos, incluídos os pavimentos de garagem e pilotis, se existirem;
III – Residencial (R-16), para projeto residencial multifamiliar, acima de (oito) pavimentos, incluídos os pavimentos de garagem e pilotis, se existirem;
IV – Comercial (CAL-8), para projeto comercial – andar livre, para edificações com até 8 (oito) pavimentos superpostos;
V – Comercial (CSL-8), para projeto comercial ou serviços – salas e lojas, até 8 (oito) pavimentos, incluídos os pavimentos de garagem e pilotis, se existirem;
VI – Comercial (CSL-16), para projeto comercial ou serviços – salas e lojas, acima de 8 (oito) pavimentos, incluídos os pavimentos de garagem e pilotis, se existirem;
VII – Galpão industrial (GI), para projetos de edificação do tipo galpão destinado a uso industrial, comercial ou serviços;
VIII – Projeto Interesse Social (PIS), para conjunto habitacional popular, com até 4 (quatro) pavimentos;
IX – Prédio Popular (PP), para prédios populares de até 4 (quatro) pavimentos;
X – Residencial Popular (RP1Q), para casas populares do tipo moradia econômica;
§ 1º As edificações que contenham áreas com destinação residencial e comercial, serão enquadradas, quanto ao número de pavimentos, da seguinte forma:
I – quando edificadas em um mesmo bloco, o número de pavimentos será o resultante da soma de todos os pavimentos da obra.
II – quando edificadas em blocos distintos:
a) o número de pavimentos será o da edificação comercial ou residencial, conforme seja a prevalência;
b) no caso de coincidência de áreas e não coincidindo o número de pavimentos, corresponderá ao da edificação de maior número de pavimentos
Art. 8º. A base de cálculo do ISSQN incidente sobre as obras de edificações residenciais unifamiliares será determinada com a aplicação da seguinte fórmula:
Base de Cálculo = (ATC x Vm2 x 0,50) x redutor, onde:
ATC = área total construída, conforme projeto;
Vm2 = valor do Custo Unitário Básico por m2 total específico fixado pelo SINDUSCON-PE;
0,50 = fator referente a dedução de 50% (cinquenta por cento) a título de materiais presumidamente empregados na obra, conforme artigo 188 da Lei nº 4.325/2016
§ 1º. Para efeitos deste artigo serão adotados os seguintes redutores para apuração da base de cálculo do imposto no caso de edificações de uso residencial unifamiliar:
I - Obras em que o total da área construída é de 60 m2 : 0,30;
II - Obras em que o total da área construída é de 60,01 m2 a 100,00 m2: 0,40;

III - Obras em que o total da área construída é de 101,01 m2 a 200,00 m2: 0,50;
IV - Obras em que o total da área construída é de 200,01 m2 a 400,00 m2: 0,60.
§ 2º. Para as obras residenciais unifamiliares em que a área construída seja maior que 400,00 m2 não haverá fator de redução.
Art. 9º. A base de cálculo do ISSQN incidente sobre as obras e edificações residenciais multifamiliares, comerciais, industriais, de prestação de serviços, mistas ou assistenciais será determinada com a aplicação da seguinte fórmula:
Base de Cálculo = (ATC x Vm2 x 0,50), onde:
ATC = área total construída
Vm2 = valor do Custo Unitário Básico por m2 total específico fixado pelo SINDUSCON-PE;
0,50 = fator referente a dedução 50% (cinquenta por cento) a título de materiais presumidamente empregados na obra, conforme artigo 188 da Lei nº 4.325/2016
Art. 10. Para o arbitramento de que trata os artigos anteriores, observar-se-á ainda o seguinte:
I – quando no mesmo projeto houver mais de um tipo de construção, efetuar-se-á o enquadramento pelo tipo de cada área; não sendo possível a distinção, prevalecerá o enquadramento correspondente ao da faixa de maior valor da Tabela da SINDUSCON-PE;
II – o acréscimo de construção civil em obra já regularizada será enquadrado de acordo com o tipo correspondente à nova área a ser construída, calculando-se o ISSQN somente em relação ao acréscimo;
III – será deduzido da base de cálculo, estipulado no arbitramento, o valor das empreitadas e sub-empreitadas, desde que comprovado o recolhimento do ISSQN individualmente por obra.
§ 1º. Considera-se área construída, para fins de enquadramento, o corpo principal do imóvel e seus anexos como garagem, terraços, varanda, lavanderia e congêneres.
§ 2º. Quando se tratar de reforma de imóvel, sem acréscimo de área, a base de cálculo do imposto corresponderá a 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor estipulado da área reformada em relação a área total da construção.
§ 3º. Quando se tratar de demolição, a base de cálculo do imposto corresponderá a 30% sobre a área demolida do menor valor fixado por tipo de construção.
Art. 11. O lançamento por arbitramento será formalizado em Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou Notificação Fiscal expedida por autoridade administrativa competente, com prazo de 15 dias para o exercício do contraditório e ampla defesa ou o pagamento.
Art. 12. O imposto apurado por aferição indireta da base de cálculo será pago nos seguintes prazos condições:
I - 01 (uma) parcela a ser paga até a data da liberação do alvará, e
II - o saldo do valor do imposto apurado, em até 05 (cinco) parcelas iguais e mensais, com vencimento a cada 30 (trinta) dias a partir do vencimento da primeira parcela descrita no Inciso I.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Celso Galvão, 12 de janeiro de 2017.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ACA8775B

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000001/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor da Sr.ª CELIA FELIX DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a **senhora CELIA FELIX DA SILVA,** portadora do RG N° 3.369.883 - SDS/PE, CPF N° 590.265.934-00, **Filha inválida, Representada** pela senhora ZELIA FELIX DA SILVA, portadora do RG n° 4.294.748 SDS, e do CPF n°987.517.194-82, na condição de dependente da ex-servidora Inativa, **MARIA FELIX MACHADO DA SILVA,** Matrícula N°00643, Professora, GMI 09 A, Lotada na Secretaria de Educação, Portadora do RG. N°1.627.822 SDS/PE, CPF N° 173.903.034-68, falecida em **11 de Junho de 2014**, em conformidade com o Artigo n° 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8°, Inciso I, Artigo 47°, Inciso I e Art. 48.Inciso II da Lei Municipal N° 3891/2013.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a contar de 12 de Dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 13 de Janeiro de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA
Diretora de Previdência Social
Matrícula nº 7297

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FB9E02A5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2017 DE 13 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre indicação da secretária executiva do COMUD/GARANHUNS.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Garanhuns-COMUD, em reunião ordinária, na data de 13 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.740 de 17 de Setembro de 2010.
CONSIDERANDO o art. 8º da Lei Municipal nº 3.740 de 17 de Setembro de 2010, referente a secretária executiva.

CONSIDERANDO a decisão da coordenação do COMUD/GARANHUNS em acordo com a plenária.

CONSIDERANDO a capacitação e a experiência comprovada na área de Pessoa com deficiência da referida Secretária Executiva.

Resolve:

Art. 1º - Indicar o nome de Rita de Cassia de Melo Holanda Ferro para exercer o cargo de secretária executiva no Conselho Municipal de Defesa dos direitos da Pessoa com deficiência de Garanhuns.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO

JARBAS CONSTANTINO C. DE MATTOS TRINDADE

DENISE SILVA SANTOS DIAS
Coordenador do COMUD/Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3758ECB6

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 091/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 091/2016-CPLC**, cujo objeto trata-se da prestação de serviços de recarga de toner, troca de chips e cilindros de impressoras, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. **CONTRATADA: REDE DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO LTDA – ME,** CNPJ nº 19.923.315/0001-39. **Prazo de vigência**: 01 de janeiro a 31 de março de 2017.

CIRLENE LEITE DA SILVA
Secretária de Cultura.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:63E58DFF

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 093/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 093/2016-CPLC**, cujo objeto trata-se da prestação de serviços de recarga de toner, troca de chips e cilindros de impressoras, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. **CONTRATADA: REDE DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO LTDA – ME,** CNPJ nº 19.923.315/0001-39. **Prazo de vigência**: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, ou até a homologação de novo processo licitatório.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9AE22BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Errata: Na publicação datada de 07/11/2016 realizada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – na pág. 09, Código identificador: 0AE12004 - **Extrato de Contrato nº. 152/2016- onde se lê:** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES - CNPJ nº 10.782.874/0001-00; **leia-se: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. Bruno Gonçalves da Silva Gomes.**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2D6B13BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

CONTRATO Nº 182/2016-CPLC - Contratante**: MUNICIPIO DE GARANHUNS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**. Contratada: **MEDISYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP,** CNPJ Nº 14.918.354/0001-24. Objeto: Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e eletrônicos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Valor Global: **R$ 16.592,00 (Dezesseis mil quinhentos e noventa e dois reais).** Prazo de Vigência: **27/12/2016 à 31/12/2016.**

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária de Educação e Esportes.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:45EE2DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

CONTRATO Nº 178/2016-CPLC - Contratante**: MUNICIPIO DE GARANHUNS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**. Contratada: **VIA LUMENS ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA - EPP,** CNPJ Nº 08.335.448/0001-78. Objeto: Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e eletrônicos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Valor Global: **R$ 11.871,85 (Onze mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).** Prazo de Vigência: **27/12/2016 à 31/12/2016.**

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária de Educação e Esportes.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:20263941

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

CONTRATO Nº 184/2016-CPLC - Contratante**: MUNICIPIO DE GARANHUNS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**. Contratada: **BELLINEA INSDUTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP,** CNPJ Nº 02.624.659/0001-44. Objeto: Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e eletrônicos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Valor Global: **R$ 16.646,20 (Dezesseis mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).** Prazo de Vigência: **27/12/2016 à 31/12/2016.**

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária de Educação e Esportes.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C47EC6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2016 - FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO nº 057/2016 – FMS,** Aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - ME** - CNPJ sob o nº 04.890.798/0001-45**. VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:34548E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2015 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2015
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO nº 074/2015 – FMS,** contratação de Serviço de Hospedagem (Casa de Apoio), para pacientes e acompanhantes do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) do município de Garanhuns na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. **CONTRATADA: POUSADA SOLAR DO LAZER LTDA-ME** - CNPJ sob o nº 06.180.197/0001-74. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5652B843

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2016 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2016
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO nº 070/2016 – FMS,** aquisição de Equipamento Médico Hospitalar, Mobiliário Médico Hospitalar, de Escritório, Eletrodomésticos e Eletrônicos, Materiais Diversos, Equipamentos de Informática e Afins, com entrega parcelada, para o **Centro de Saúde da Mulher e da Criança – CESMUC.** Correspondente aos lotes: 01, 07, 08, 24, 29, 32, 33, 34, 35, 36 e 37. **CONTRATADA: ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME** - CNPJ sob o nº 03.284.928/0001-33. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9F3700CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2013 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2013
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO nº 053/2013 – FMS,** locação de imóvel situado à Rua Joaquim Távora, nº 100, Heliópolis, Garanhuns/PE, destinado a sediar o Centro Municipal de Imunização. **LOCADOR: IELMA LUCENA CAVALCANTI CHAVES** - CPF sob o nº 157.688.484-87. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6D059245

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2016 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO nº 051/2016 – FMS,** aquisição de Equipamento Médico Hospitalar, Mobiliário Médico Hospitalar, de Escritório, Eletrodomésticos e Eletrônicos, Materiais Diversos, Equipamentos de Informática e Afins, com entrega parcelada, para o **Centro de Saúde da Mulher e da Criança – CESMUC**, referente à **Emenda Parlamentar** e de acordo com a **Proposta nº 09342.856000/1150-07**, do Ministério da Saúde, ao **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU** e ao **Departamento de Vigilância Sanitária** da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns – PE. **CONTRATADA: ZL COMÉRCIO LTDA - ME** - CNPJ sob o nº 05.946.524/0001-93**. VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E04F7A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2013 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2013
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO nº 042/2013 – FMS,** Locação de imóvel situado à Rua Vereador Antônio Lira, 26, Boa Vista, Garanhuns/PE, destinado a sediar os trabalhos da Unidade de Saúde da Família (PSF – Boa Vista). **LOCADORA: DJALMA ASSIS SIQUEIRA** - CPF sob o nº 084.671.454-04. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6DB951D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2015 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2015
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO nº 044/2015 – FMS,** aquisição, com entrega parcelada, de Materiais e Equipamentos de Odontologia e Materiais para Esterilização, destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e aos Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde da Família. **CONTRATADA: COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA** - CNPJ sob o nº 00.956.869/0001-04**. VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:41D4D681

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2016 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO nº 010/2016 – FMS,** aquisição, de forma parcelada, de materiais de construção para a realização dos serviços de reparo, recuperação e manutenção estrutural das edificações de uso da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: MM RODRIGUES FRAGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME** - CNPJ sob o nº 14.651.340/0001-97**. VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3E69661E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 006/2013 – DISPENSA 005/2013

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 006/2013. Prorrogação de vigência do Contrato referente a Locação de imóvel para funcionamento de anexo da Unidade de ensino infantil da Escola Municipal São Francisco de Assis – Contratado: Maria Valburga Batista Bezerra – CPF 544.708.974-34. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 08/02/2013 a 31/12/2017.

Ibimirim, 13/01/2017

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:BE7B8305

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 006/2015 – DISPENSA 002/2015

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 020/2015. Prorrogação de vigência do Contrato referente a Locação de imóvel para instalação da garagem para frota de veículos da Administração – Contratado: Vanessa Régia dos Santos – CPF 064.486.614-41. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 05/02/2015 a 31/12/2017.

Ibimirim, 13/01/2017

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:6FD6E43F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 008/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2015

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 038/2015. Prorrogação de vigência do Contrato referente a prestação dos serviços de radiodifusão para divulgação de propaganda institucional dos atos municipais – Contratado: NZ Comunicação e propaganda Ltda ME – CNPJ 19.018.131/0001-24. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 11/06/2015 a 31/12/2017.

Ibimirim, 13/01/2017

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:C782611F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 001/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2016

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 007/2016. Acréscimo de valor do Contrato referente a serviços de locação e gerenciamento de transporte escolar – Contratado: Eliude Pessoa da Silva Eireli ME – CNPJ 21.272.170/0001-03. Valor acrescido R$ 152.578,55. Novo valor contratual: R$ 1.817.284,22.

Ibimirim, 13/01/2017

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:9F04C873

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO 006/2013 - DISPENSA 006/2013

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 006/2013-FMS. Prorrogação de vigência do Contrato referente a Locação de imóvel para funcionamento da Farmácia Básica do Município – Contratado: Ruth Gomes Lima Laranjeira – CPF 491.519.164-87. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 07/01/2013 a 31/12/2017.

Ibimirim, 13/01/2017

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:2B85786C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 005/2016 – TOMADA 002/2016

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 018/2016. Acréscimo de valor do Contrato referente a construção de unidade básica de saúde – Alto Floresta - Ibimirim – Contratado: Nordeste Construções Instalações e Locações Ltda – CNPJ 13.347.399/0001-23. Valor acrescido R$ 28.074,02. Novo valor do contrato R$ 282.010,51.

Ibimirim, 13/01/2017

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:A248A21A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 010/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2014

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 006/2014. Prorrogação de vigência do Contrato referente a consultoria e assessoria em licitação – Contratado: Licita Assessoria e Consultoria em Licitações Públicas ME – CNPJ 19.412.835/0001-87. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 31/03/2014 a 31/12/2017.

Ibimirim, 13/01/2017

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:C171725D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 008/2013 – DISPENSA 008/2013

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 008/2013. Prorrogação de vigência do Contrato referente a Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Programa CRAS – Contratado: Cláudio Pereira de Mendonça – CPF 249.802.588-08. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 16/01/2013 a 31/12/2017.

Ibimirim, 13/01/2017

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:0992D276

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 014/2015 – CONVITE 001/2015

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 037/2015. Prorrogação de vigência do Contrato referente a prestação dos serviços de assessoria técnica jurídica – Contratado: Giorgio Gonzalez Advocacia & Consultoria – CNPJ 20.677.450/0001-20. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 09/06/2015 a 31/12/2017.

Ibimirim, 13/01/2017

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:CD321799

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 023/2013 – DISPENSA 014/2013

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 025/2013. Prorrogação de vigência do Contrato referente a Locação de imóvel para instalação e funcionamento Sede da Secretaria de Assistência Social – Contratado: Márcio Rogério da Silva – CPF 972.252.154-34. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 12/08/2013 a 31/12/2017.

Ibimirim, 13/01/2017

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:EBE02714

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

PP Nº 024/2016 – Proc. Nº. 227/2016. Anuente: Prefeitura Municipal de Igarassu. Fornecedor **PERNAMBUCO BOBINAS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.222.080/0001-34**, Objeto: **Futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação serviço de monitoramento remoto de sistemas de alarmes 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana com vistoria de pronta resposta em 15 (quinze) minutos, e sistema de cftv com fornecimento de equipamentos incluindo configuração do sistema a título de comodato, software via web 100% online, aplicativo app para celular com treinamento ilimitado, manutenção preventiva e corretiva com troca de peças de todos os equipamento se necessário, através de regime de registro de preços**. Por ter ofertado menor lance no valor global de **R$ 2.446.999,20** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Igarassu, 09 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:439245E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00002.1/2017. . Pregão Presencial Nº 00001/2017. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Material de Limpeza para a Secretaria de Saúde. Data e Local da Sessão de Abertura: 26/01/2017 às 08:00h. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 13/01/2017.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:FDE4F570

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00003/2016. . Pregão Presencial Nº 00002/2017. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Material de Limpeza para a Secretaria de Administração e Finanças. Data e Local da Sessão de Abertura: 26/01/2017 às 10:00h. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 13/01/2017.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:DC6A6BF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00004/2017. . Pregão Presencial Nº 00003/2017. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Material de Limpeza para a Secretaria de Educação. Data e Local da Sessão de Abertura: 27/01/2017 às 08:00h. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. Edital, anexos e outras informações podem

ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 13/01/2017.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:DCD5A867

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00005.2/2017. . Pregão Presencial Nº 00004/2017. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Material de Limpeza para a Secretaria de Desenvolvimento Social. Data e Local da Sessão de Abertura: 27/01/2017 às 10:00h. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 13/01/2017.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:C3E15D0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00006.2/2017. . Pregão Presencial Nº 00005/2017. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Material de Limpeza para o Programa dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV). Data e Local da Sessão de Abertura: 30/01/2017 às 09:00h. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 13/01/2017.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:9C4DC16D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 003/2017. Processo nº 003/2017. CPL Serviços. CONTRATAÇÃO DE Empresa para prestação de serviços de publicidade em imprensa oficial para este Município. art. 24 inciso XVI. Lei 8.666/93 Contratado: Companhia Editora de Pernambuco - CEPE CNPJ 10.921.252/0001-07 Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Lagoa dos Gatos, 13 de Janeiro de 2017.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:EA3D0A65

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Secretaria de Assistência Social de Lagoa dos Gatos

EDITAL DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 001/2017. Processo nº 001/2017. CPL Serviços. Contrata de empresa especializada para fornecimento de água potável para remédios públicos, para manutenção de serviços públicos município art. 24 inciso VIII. Lei 8.666/93 Contratado Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA CNPJ 09.769.035/0001/64. Valor R$ 54.000,00 (cinquenta e quadro mil reais)

Lagoa dos Gatos, 13 de Janeiro de 2017.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:4BD2613C

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 002/2017. Processo nº 002/2017. CPL Serviços. Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de correspondência e postagem deste município. art. 24 inciso VIII. Lei 8.666/93 Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS CNPJ 34.028.316/0001-03 Valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Lagoa dos Gatos, 13 de Janeiro de 2017.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:33689D74

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIIBILIDADE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2017. Processo nº 004/2017. CPL Serviços. Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica para prédios públicos, para manutenção de serviços públicos deste município deste município. art. 25 inciso III. Lei 8.666/93 Contratado: Companhia de Energia de

Pernambuco - CELPE CNPJ 10.835.932/0001-08. Valor R$ 40,000,00, (Quarenta mil reais).

Lagoa dos Gatos, 13 de Janeiro de 2017.

EDIVANIA TEODORA DE LIMA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:5B81E938

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DIPENSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 003/2017. Processo nº 003/2017. CPL Serviços. Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade em imprensa oficio para este município. art. 24 inciso XVI. Lei 8.666/93 Contratado: Companhia Editora de Pernambuco - CEPE CNPJ 10.921.252/0001-07. Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Lagoa dos Gatos, 13 de Janeiro de 2017.

EDVÂNIA TEODORA DE LIMA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:20AB779E

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 001/2017. Processo nº 001/2017. CPL Serviços. Contratação de empresa especializada para fornecimento de água potável para prédios públicos, para manutenção de serviços públicos deste município art. 24 inciso VIII. Lei 8.666/93 Contratado Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA CNPJ 09.769.035/0001/64. Valor R$ 54.000,00 (cinquenta e quadro mil reais).

Lagoa dos Gatos, 13 de Janeiro de 2017.

EDIVÂNIA TEODORA DE LIMA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:375FDDC2

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 002/2017. Processo nº 002/2017. CPL Serviços. Contratação de empresa especializa para prestação de serviços de correspondência e postagem deste município. art. 24 inciso VIII. Lei 8.666/93 Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS CNPJ 34.028.316/0001-03 Valor R$ 5.000,00(cinco mil reais),

Lagoa dos Gatos, 13 de Janeiro de 2017.

EDIVANIA TEODORA DE LIMA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:B2231743

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2017. Processo nº 004/2017. CPL Serviços. Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica para prédios públicos, para manutenção de serviços públicos deste município deste município. art. 25 inciso III. Lei 8.666/93 Contratado: Companhia de Energia de Pernambuco - CELPE CNPJ 10.835.932/0001-08. Valor R$ 40,000,00, Quarenta mil reais.

Lagoa dos Gatos, 13 de Janeiro de 2017.

EDIVANIA TEODORA DE LIMA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:0F148F6E

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO E DESPORTO

EDITAL DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 003/2017. Processo nº 003/2017. CPL Serviços. Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade em imprensa oficial para este município. art. 24 inciso XVI. Lei 8.666/93 Contratado: Companhia Editora de Pernambuco - CEPE CNPJ 10.921.252/0001-07 Valor R$ 30.000,00(trinta mil reais)

Lagoa dos Gatos, 13 de Janeiro de 2017.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:9A1DDE1F

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO

EDITAL DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 001/2017. Processo nº 001/2017. CPL Serviços. Contratação de empresa especializada para fornecimento de água potável para prédios públicos, para manutenção de serviços públicos deste município art. 24 inciso VIII. Lei 8.666/93 Contratado Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA CNPJ 09.769.035/0001/64. Valor R$ 54.000,00 (cinquenta e quadro mil reais).

Lagoa dos Gatos, 13 de Janeiro de 2017.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:2369C497

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO

EDITAL DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 002/2017. Processo nº 002/2017. CPL Serviços. Contratação de empresa especializa para prestação de serviços de correspondência e postagem deste município. art. 24 inciso VIII. Lei 8.666/93 Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS CNPJ 34.028.316/0001-03 Valor R$ 5.000,00(cinco mil reais),

Lagoa dos Gatos, 13 de Janeiro de 2017.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:AFC39E99

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE

Secretaria de Educação e Desporto
EDITAL INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2017. Processo nº 004/2017. CPL Serviços. Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica para prédios públicos, para manutenção de serviços públicos deste município. art. 25 inciso III. Lei 8.666/93 Contratado: Companhia de Energia de Pernambuco - CELPE CNPJ 10.835.932/0001-08. Valor R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Lagoa dos Gatos, 13 de Janeiro de 2017.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação e Desporto.

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:9C3B68C3

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EDITAL DISPENSA
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 003/2017. Processo nº 003/2017. CPL Serviços. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de correspondência e postagem deste município. art. 24 inciso XVI. Lei 8.666/93 Contratado: Companhia Editora de Pernambuco - CEPÉ CNPJ 10.921.252/0001-07 Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Lagoa dos Gatos, 13 de Janeiro de 2017.

EDMILSON MORAIS PEREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:411439F5

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EDITAL DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 001/2017. Processo nº 001/2017. CPL Serviços. Contratação de empresa especializada para fornecimento de água potável para remédios públicos, para manutenção de serviços públicos município art. 24 inciso VIII. Lei 8.666/93 Contratado Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA CNPJ 09.769.035/0001/64. Valor R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais

Lagoa dos Gatos, 13 de Janeiro de 2017.

EDMILSON MORAIS PEREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:A23264EC

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EDITAL DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 002/2017. Processo nº 002/2017. CPL Serviços. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de correspondência e postagem deste município. art. 24 inciso VIII. Lei 8.666/93 Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS CNPJ 34.028.316/0001-03 Valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais),

Lagoa dos Gatos, 13 de Janeiro de 2017.

EDMILSON MORAIS PEREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:2FEEAA7C

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE

EDITAL INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 002/2017. Processo nº 005/2017. CPL Serviços. Contratação de Empresa especializada para fornecimento de energia elétrica para prédios deste município. art. 25 inciso III. Lei 8.666/93 Contratado: Companhia Energética de Pernambuco – CELPE. CNPJ: 10.835.932/0001-08. Valor R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:6FF8F6A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA REFERENTE AO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

ONDE LÊ - SE: 14/01/2017
LEIA-SE: 13/01/2017, considerando que a data acima citada trata-se do dia de sábado, o mesmo foi classificado como erro de digitação.

Macaparana, 13 de janeiro de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:EB9494A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2017

Ratifico as justificativas e o parecer jurídico, constantes do Processo Administrativo n° 004/2017, cuja dispensa de licitação vem fundamenta dono art. 24, inciso IV, e Parágrafo Único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como amparado no Decreto Emergencial de nº 1.046/2017, cujo objeto consiste por um prazo de 60(sessenta) dias o fornecimento 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados de combustíveis líquidos do tipo comum *(gasolina, óleo diesel e etanol)*, para abastecimento da frota de veículos deste Município, de acordo com as normas, especificações e quantidades estimadas constantes nos autos, em favor da empresa CAVALCANTI MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 11.290.079/0001-59, situada na Avenida José Leitão de Melo,54 - Centro - Macaparana - PE, no valor global estimado é de R$108.776,95 (Cento oito mil setecentos setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), sendo R$81.661,08(oitenta e um mil seiscentos e sessenta e um reais e oito centavos) para óleo diesel e R$ 27.115,87(vinte sete mil cento e quinze reais e oitenta e sete centavos) para gasolina.

Macaparana 13 de janeiro de 2017.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:27536ACE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2017

Ratifico as justificativas e o parecer jurídico, constantes do Processo Administrativo n° 001/2017, cuja dispensa de licitação vem fundamentado no art. 24, inciso IV, e Parágrafo Único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como amparado no Decreto Emergencial de nº 1.046/2017, cujo objeto consiste por um prazo de 60(sessenta) dias o fornecimento 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados de combustíveis líquidos do tipo comum *(gasolina, óleo diesel e etanol)*, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria de Saúde, de acordo com as normas, especificações e quantidades estimadas constantes nos autos, em favor da empresa CAVALCANTI MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 11.290.079/0001-59, situada na Avenida José Leitão de Melo, 54 - Centro - Macaparana - PE, no valor global estimado é de R$ 93.836,88 (Noventa e três mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), sendo R$25.980,48(vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) para óleo diesel e R$ 67.856,40(sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) para gasolina.

Macaparana,13 de janeiro de 2017.

CARLOS RAMIRO DE BRITO CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:0E15DDEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 025/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal – LOM, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos às licitações e contratos da Administração Pública Municipal, durante o exercício financeiro de 2017, bem como considerando o que dispõe o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei das Licitações e Contratos Administrativos, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os abaixo relacionados, servidores públicos municipais, para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) I, que terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes dos órgãos da PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES (PMP), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE DOS PALMARES (AMDESTRAN) e FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO (FCCHBF), conforme a Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

I – FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, que funcionará como PRESIDENTE;
II – MARIA JEANE DA SILVA LIRA, matrícula nº 1168, titular do cargo efetivo de PROFESSORA COM PLENA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que funcionará como 1ª SECRETÁRIA; e
III – DIEGO GOMES DA SILVA, matrícula nº 426, titular do cargo efetivo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, lotado no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), que funcionará como 2º SECRETÁRIO.

Parágrafo único - A presente Comissão Permanente de Licitação terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

(Continuação da Portaria GP nº 025/2017, de 02/01/2017).

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:7AA2B587

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA SAAE Nº 013/2017

Dispõe sobre revogação de portaria n. 001/2017 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Palmares - PE, nomeado por Ato Administrativo Municipal, nº 013/2017, no uso das prerrogativas que lhe são outorgadas pela Legislação pertinente.

CONSIDERANDO o teor da portaria de n. 028/2017 de autoria do chefe do executivo;

CONSIDERANDO o teor da portaria 028/2017, também de autoria do chefe do executivo municipal;

CONSIDERANDO que por força dos atos administrativos exaradso pelo Exmo. Sr. Prefeito deste município, toda procedimento licitatório será realizado na sede da prefeitura municipal dos Palmares, por comissão formada para esta finalidade por membros designados pelo autor do ato;

CONSIDERANDO que a realização de atos administrativos relacionados à despesas considerados miúdas são executados por comissão especial para tal finalidade;

CONSIDERANDO a existência de corpo jurídico próprio nesta autarquia, o qual encontra-se apto a realização de atos administrativos relacionados à análise e parecer técnico quanto a necessidade, dispensa e demais pareceres relacionados ao procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO, por fim, à luz do princípio da eficiência administrativa, a desnecessidade de instituição de comissão própria de licitação, em virtude dos fatos já considerados, o que gera economia aos cofres públicos;

- R E S O L V E -

Art. 1º - Revogar a portaria de nº 001/2017, a qual institui a comissão de licitação permanente desta autarquia municipal, ficando, portanto, dissolvida a comissão permanente de licitação do Serviço Autônomo de água e Esgoto, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogar, também, por via de consequência, a concessão de gratificações que se deram em virtude da participação na comissão de licitação instituída por meio da portaria de nº 001/2017 de autoria desta autarquia.

Art. 3º - Em razão da inocorrência de qualquer procedimento licitatório realizado por esta autarquia municipal no ano corrente, atribui-se efeito *ex tunc* a portaria de nº 001/2017, não fazendo *jus*, pois, os integrantes da comissão formada pela portaria mencionada, a qualquer recebimento a título de gratificação em razão da composição da comissão de licitação.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do SAAE – Palmares – PE, em 12 de janeiro de 2017.

JOSÉ IVANILDO LEÃO DA SILVA
Presidente do SAAE
Portaria 013/2017

Publicado por:
Antonio Loureiro Maciel Neto
Código Identificador:C50B2F1E

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA SAAE Nº 014/2017.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, nomeado por ato do Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria nº 013/2017, no uso das atribuições do cargo que ocupa, e tendo em vista o pedido de prorrogação de CEDÊNCIA de servidores públicos municipais, bem como considerando o disposto no artigo 108 da Lei Municipal 1.139/91- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; considerando ainda, o Convênio de Reciprocidade Existente entre os Poderes, e considerando, enfim, a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - **PRORROGAR** a cessão da Servidora Pública Municipal abaixo relacionado ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – TJPE, durante o exercício de 2017, com ônus para o órgão de origem:

ANA PAULA APOLINÁRIO DA SILVA, MATRÍCULA 427

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE – Palmares – PE, em 12 de janeiro de 2017.

JOSÉ IVANILDO LEÃO DA SILVA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Antonio Loureiro Maciel Neto
Código Identificador:E5B882B7

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 040/2017*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. CLEBSON VIANA DA SILVA, brasileiro, casado, bacharel em administração, portador da Carteira de Identidade nº 7.753.814/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 072.553.854-60, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC – 4, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PROTOCOLO GERAL, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

* Republicada por haver saído com incorreção

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:7C92D16E

PROCURADORIA GERAL
GP Nº PORTARIA 043/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 108, § 2º, da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas, bem como, considerando a conveniência do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - REQUISITAR os servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados nos órgãos da Administração Indireta adiante especificados, para atuarem nas Comissões Permanentes de Licitação I e II desta Prefeitura Municipal, com ônus para os órgãos de origem,

podendo ser gratificados pela Prefeitura Municipal, às expensas da Secretaria Executiva Municipal de Administração e Gestão do Patrimônio:

I – DIEGO GOMES DA SILVA, matrícula nº 426, titular do cargo efetivo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, lotado no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE);

II – JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 191, titular do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL (AEMASUL); e

IIII – SÔNIA ALMEIDA DE LIMA, matrícula nº 448, titular do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL (AEMASUL).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:1DE9DA2A

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 044/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, haja vista o Ofício nº 001/2017, de 02 de janeiro de 2017, da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento e Cidadania, bem como considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.483/2001, de 15/03/2001, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.535/2002 e 1.670/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a contratação por tempo determinado, observado o que preceitua a Lei Municipal nº 1.483/2001, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.535/2002 e 1.670/2004, que regulamenta o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a nova redação que lhe fora dada pela Emenda Constitucional nº 16, de 04/06/1999, e art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de: 10 (DEZ) ASSISTENTES SOCIAIS, 06 (SEIS) EDUCADORES SOCIAIS, 06 (SEIS) PSICÓLOGAS, 06 (SEIS) CADASTRADORES DO BOLSA FAMÍLIA e 08 (OITO) ORIENTADORES SOCIAIS.

Parágrafo único - A contratação prevista no presente artigo servirá para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Cidadania, dando continuidade às atividades de amparo e assistência às crianças, aos adolescentes, aos idosos e às pessoas portadoras de deficiência, tendo em vista as substituições ocasionais de cargos públicos, imprescindíveis à não interrupção da prestação desses serviços à população, ante ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, até que seja realizado Concurso Público para o preenchimento definitivo desses cargos.

Art. 2º - DETERMINAR a realização prévia de Processo Seletivo Público Simplificado para a contratação ora autorizada, inclusive, devendo o edital prever a formação de Cadastro Reserva para todos os cargos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:0DED9576

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 045/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. NOEL DE PAULA DO NASCIMENTO FILHO, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 2.074.080/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 502.120.444-00, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO I, Símbolo CC – 3, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:5B8C8D3F

PROCURADORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2017

Determina o ajuste das expressões monetárias contidas na Lei Complementar Municipal nº 001/2009, com base no IPCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como,

CONSIDERANDO a necessidade e determinação de ajuste das expressões monetárias contidas na Lei Complementar Municipal nº 001/2009, de 30/12/2009, Código Tributário do Município dos Palmares, com base na variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período de 12 (doze) meses, contados de dezembro de 2015 a novembro de 2016, para vigência no exercício de 2017;

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício nº 007/2017, oriundo da Secretaria Executiva Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO a necessidade de se fazer cumprir a legislação tributária municipal, dentre as demais pertinentes à matéria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que as expressões monetárias contidas na Lei Complementar Municipal nº 001/2009, de 30/12/2009, Código Tributário do Município dos Palmares, inclusive nas Tabelas do seu Anexo Único, excetuando a CIP – Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, serão reajustadas a partir de janeiro do exercício fiscal do ano de 2017, aplicando-se o percentual de 6,98% (seis inteiros e noventa e oito centésimos por cento), referente ao IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período de dezembro de 2015 a novembro de 2016, passando a vigorar com os valores reajustados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:948C5CB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UG: PREFEITURA. RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE Processo Nº: 001/2017 Comissão: CPL Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2017 Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: Contratação da Banda Musical FOGO DO AMOR para apresentação em praça pública por ocasião das festividades de São Sebastião deste Município que se realizará no dia 18/01/2017**.** Em favor da: SISTEMAS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-ME situada à Av. Duque de Caxias, Nº 413, Centro – Abreu e Lima/PE. Inscrita no CNPJ nº 03.742.754/0001-05 com valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), com base legal do art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 13 de Janeiro de 2017

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F475753E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 06/2017.

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos municipais da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais do pessoal em atividade no Município, de modo a viabilizar a adequação da distribuição dos recursos humanos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO que, com o advento da nova gestão municipal que se estabeleceu no presente exercício, resta urgente a atualização dos servidores e empregados públicos ativos, o que subsidiará um planejamento mais preciso e eficiente do quadro de pessoal;

CONSIDERANDO o dever dos gestores em zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal;

CONSIDERANDO a necessária transparência no trato com a coisa pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o processo anual de recadastramento obrigatório de servidores e empregados públicos ativos da Administração Direta do Poder Executivo, a partir da data de publicação deste decreto, de forma sistemática, sempre no último dia do mês de aniversário do servidor ou empregado, com a finalidade de atualizar os dados funcionais e validar o quadro de pessoal dos órgãos e entidades da administração pública municipal.

Parágrafo único. Em virtude de nova gestão ter recentemente assumido a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, tornando premente a necessidade de atualização do quadro funcional, far-se-á um recadastramento excepcional durante o período de 16/01/2017 a 13/02/2107, destinado a todos os servidores e empregados públicos ativos no Município.

Art. 2º. O recadastramento previsto no artigo 1º e parágrafo único se destina a todos os servidores e empregados públicos, ainda que cedidos para outras esferas de governo ou poderes.

Art. 3º. O recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do servidor junto ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 1º. Os servidores da Saúde devem ser apresentar na respectiva secretaria.

§ 2º. Todos os servidores devem comparece munidos da cópia dos seguintes documentos:

I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
III - cadastro nacional de pessoa física – CPF;
IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
V - comprovante de residência atualizado;
VI - comprovante de conclusão de habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
VIII - certidão de casamento, quando for o caso;
IX - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
X - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência;
XI - cartão de vacinação dos filhos menores até 06 anos, conforme o caso;
XII – comprovante de escolaridade do servidor, emitido por instituição reconhecida.
Parágrafo único. Além dos documentos elencados no art. 3º, o servidor deverá:
1- apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
2 - responder aos questionamentos do recadastrador.
XIII – Número do PIS/PASEP;
XIV – Número do NIT;
XV – Carteira de Trabalho;
XVI – Conforme o caso apresentar comprovantes de qualificações, provas e títulos;

Art. 4º. O recadastramento de que cuida este Decreto será coordenado pela Secretaria de Administração e Finanças (SAFIN) e realizado pelo Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, renováveis por igual ou diferente período, a contar da publicação do Decreto, devendo o relatório final ser apresentado ao Prefeito.

Parágrafo único. As conclusões alcançadas pela SAFIN, após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.

Art. 5º. O servidor público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no cronograma previsto no artigo anterior, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o "caput" deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento na forma determinada por este Decreto.

Art. 6º. Sujeitar-se-ão à responsabilização administrativa e penal, conforme o caso, os servidores e empregados públicos municipais que prestarem informações falsas ou omitirem dados relevantes para os efeitos deste Decreto.

Art. 7º. A SAFIN editará as instruções complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento.

Art. 8º. Compete à Controladoria Geral do Município acompanhar o processo de recadastramento.

Art. 9º. Os servidores e empregados públicos municipais ativos, que não cumprirem as disposições deste Decreto nos prazos fixados, poderão ser responsabilizados disciplinarmente, nos termos dos seus respectivos estatutos.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique.

Paudalho, 12 de janeiro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:12AEE467

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS NO MUNICIPIO DE PESQUEIRA - PE**.

ABERTURA – 27/01/2017.
HORÁRIO - 08:30 h.

Os interessados poderão obter informações necessárias junto à Comissão de Licitação, anexo da Prefeitura Municipal de Pesqueira, na Praça Comendador José Didier, s/nº, Centro, Pesqueira - PE, no Horário de: 08:00 h. às 12:00 h.

Pesqueira – PE, 13 de Janeiro de 2017.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Karina da Silva Vasconcelos Wanderley
Código Identificador:1A58FF11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2017

Nomeia o Pregoeiro e Equipe de Apoio para a realização de pregões no âmbito do Município.

A Prefeita do Município de Pesqueira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como o que preceitua a Lei nº 10.520/2002

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear como Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios, na modalidade Pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro:
GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Equipe de Apoio:
CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA – Membro;
FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER – Membro;
ANA KARINA DA SILVA VASCONCELOS WANDERLEY – Membro.

Artigo 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados em conformidade as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 janeiro de 2017

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina da Silva Vasconcelos Wanderley
Código Identificador:2C80F506

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2017

Designa a Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para realizarem os processos licitatórios do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

A Prefeita do Município de Pesqueira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como o que preceituam as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002,
CONSIDERANDO a necessidade de realização de procedimentos licitatórios, por parte do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, que é autônomo e não dispõe de pessoal qualificado em número suficiente;
CONSIDERANDO que a baixa demanda de processos licitatórios anuais, do FMAS, não justificaria a contratação de pessoal e pagamento de gratificações, para essa demanda reduzida,

RESOLVE:
Artigo 1º - Determinar que as licitações que forem necessárias para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, sejam processadas e julgadas pela Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro do Município, de acordo com as respectivas modalidades
Artigo 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados em conformidade as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 janeiro de 2017

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina da Silva Vasconcelos Wanderley
Código Identificador:8BD27C95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

O GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº. 153, centro, Rio Formoso-PE inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.291.177/0001-48, neste ato representada por seu Prefeita Constitucional Sra. Isabel Cristina Araújo Hacker, convida desde já as empresas sediadas no Território Nacional interessadas em participar na condição de Empresa ou Pessoa Física Cadastrada, e com interesses em participar dos Procedimentos Licitatórios promovidosno âmbito desta Administração. Poderão requerer o seu cadastramento como fornecedores e prestadores de serviços em todas as áreas, assim se cadastrando pessoas físicas ou jurídicas, que atendam aos requisitos e comprovem habilitação jurídica, regularidade fiscal e cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal. O cadastro será realizado na Sala da CPL situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 153, Centro, Rio Formoso – PE, nos horários das 08hrs00 às 13hrs00.

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:B9A317AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 033/2017

Portaria GP nº 033/2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, conferidas no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, e em atendimento à Lei Municipal nº 154/2013, de 17 de abril de 2013, e ao Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Sanharó, Decreto nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. **José Nelbson de Brito Bezerra**, para exercer o Cargo de Secretário de Administração, RG 1.107.581 SDS/PE e C.P.F. 911.585.328-49, residente a Rua Dr. Benjamin Caraciolo, 38, Centro, Sanharó/PE;

II – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 154/2013, datada de 17/04/2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sanharó;

III - Com a nomeação, e com base no Anexo I à Lei nº 154/2013, o servidor se enquadra no Símbolo **AP 1**, recebendo a remuneração definida para a mesma;

IV – Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se

Sanharó/PE, em 13 de janeiro de 2017.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Núzia Nara Aquino de Brito
Código Identificador:8F2E519A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 034/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, conferidas no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, e em atendimento à Lei Municipal nº 154/2013, de 17 de abril de 2013, e ao Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Sanharó, Decreto nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. **Hemano Belxior de Melo Monteiro**, para exercer o cargo de Gerente de Administração Geral, RG 1.798.103 SSP/PE e C.P.F. 193.927.374-91, residente a Rua Manoel Batista da Silva, 13, Centro, Sanharó/PE;

II – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 154/2013, datada de 17/04/2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sanharó;

III - Com a nomeação, e com base no Anexo I à Lei nº 154/2013, o servidor se enquadra no Símbolo **DA 2**, recebendo a remuneração definida para a mesma;

IV – Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se

Sanharó/PE, em 13 de janeiro de 2017.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Núzia Nara Aquino de Brito
Código Identificador:7EDED103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 032/2017

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE SANHARÓ – COMDECS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em atendimento à Lei Municipal nº 179/2014, de 05 de setembro de 2014,

Resolve:

Art. 1º. Nomear para compor o Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Sanharó – COMDECS, os seguintes membros:

Heraldo José Oliveira Almeida – Presidente / Prefeito Municipal;
José de Lisboa Ventura Júnior – Coordenador de Defesa Civil do município;
Tarcísio Leite Fernandes – Membro;
Eduardo da Silva Pereira – Membro;
José Davi Calado Ferreira – Membro;
Silvana Cordeiro da Silva – Membro / Secretaria de Educação;
Hérico Gilmar Almeida Costa – Secretário de Saúde.

Art. 2º. A presente composição do Conselho terá mandato de 180 dias ou até a regulamentação da Lei nº 179/2014, quando então será definida a estrutura definitiva do Conselho Municipal de Sanharó – COMDECS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 11 de janeiro de 2017.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Núzia Nara Aquino de Brito
Código Identificador:071AD652

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 009/2017

A excelentíssima Senhora DEBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **ALINE CORDEIRO CAVALCANTI**, portadora do RG nº 6481648 - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº 050.505.544-97, para exercer o cargo em comissão de Secretaria Municipal de Saúde, ficando desde já adstrito a fornecer declaração atual de bens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2017.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:4BD7A4B9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 010/2017

A excelentíssima Senhora DEBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **JOSE HILDO DE MACEDO**, portador do RG nº 7193321 - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº 057.534.864-01, para exercer o cargo em comissão de Secretario Municipal de Assistência Social, ficando desde já adstrito a fornecer declaração atual de bens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2017.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:54894659

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 015/2017

A Prefeita do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1 -Nomear **LEDA MARIA BARROS CAVALCANTE**, cadastrado no CPF sob o nº 391.397.194-72, para exercer o cargo em comissão de Tesoureira da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2017.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:AA658BE1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 016/2017

A Prefeita do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1 -Nomear **LEDA MARIA BARROS CAVALCANTE**, cadastrado no CPF sob o nº 391.397.194-72, para exercer o cargo em comissão de Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2017.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:969354AA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 017/2017

A Prefeita do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **LEDA MARIA BARROS CAVALCANTE**, cadastrado no CPF sob o nº 391.397.194-72, para exercer o cargo em

comissão de Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2017.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:9BB19F91

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 044/2017

A Prefeita do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR a Sr.ª LEDA MARIA BARROS CAVALCANTE, TESOUREIRA, mat. nº 097.371, portadora do RG 2703942 SSP/PE e CPF 391.397.194-72, lotado na Secretária Municipal de Finanças, poderes para movimentar, em conjunto com o Secretario de Assistência Social, Sr. JOSE HILDO DE MACEDO, portador do RG 7193321 SdS/PE e CPF: 057.534.864-01, todas as contas bancárias em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA sob o CNPJ 12.609.678/0001-55, existentes no Banco do Brasil com os seguintes poderes:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Receber e passar recibos e dar quitação;
4. Solicitar saldos e extratos;
5. Requisitar talonários;
6. Retirar cheques devolvidos;
7. Endossar cheques;
8. Sustar-contra ordenar cheques;
9. Cancelar cheques;
10. Baixar cheques;
11. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
12. Cadastrar alterar e bloquear senhas;
13. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
14. Efetuar transferências por meio eletrônico;
15. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
16. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
17. Emitir comprovantes;
18. Efetuar transferências para mesma titularidade /meio eletrônico;
19. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2017.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:EDF9D5C4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 045/2017

A Prefeita do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR a Sr.ª LEDA MARIA BARROS CAVALCANTE, TESOUREIRA, mat. nº 097.371, portadora do RG 2703942 SSP/PE e CPF 391.397.194-72, lotado na Secretária Municipal de Finanças, poderes para movimentar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, Srª ALINE CORDEIRO CAVALCANTI, portadora do RG 6481648 SDS/PE e CPF 050.505.544-97, todas as contas bancárias em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA sob o CNPJ 08.960.773/0001-21, existentes no Banco do Brasil com os seguintes poderes:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Receber e passar recibos e dar quitação;
4. Solicitar saldos e extratos;
5. Requisitar talonários;
6. Retirar cheques devolvidos;
7. Endossar cheques;
8. Sustar-contra ordenar cheques;
9. Cancelar cheques;
10. Baixar cheques;
11. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
12. Cadastrar alterar e bloquear senhas;
13. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
14. Efetuar transferências por meio eletrônico;
15. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
16. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
17. Emitir comprovantes;
18. Efetuar transferências para mesma titularidade /meio eletrônico;
19. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2017.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:06211BAF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 086/2017

A Prefeita do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR a Sr.ª LEDA MARIA BARROS CAVALCANTE, TESOUREIRA, mat. nº 097.371, portadora do RG 2703942 SSP/PE e CPF 391.397.194-72, lotado na Secretária Municipal de Finanças, poderes para movimentar, em conjunto com a Prefeita Municipal, Srª DEBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO, portadora do RG 5.236.851 SDS/PE e CPF 027.101.274-90, todas as contas bancárias em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA sob o CNPJ

10.091.577/0001-00, existentes no Banco do Brasil com os seguintes poderes:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Receber e passar recibos e dar quitação;
4. Solicitar saldos e extratos;
5. Requisitar talonários;
6. Retirar cheques devolvidos;
7. Endossar cheques;
8. Sustar-contra ordenar cheques;
9. Cancelar cheques;
10. Baixar cheques;
11. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
12. Cadastrar alterar e bloquear senhas;
13. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
14. Efetuar transferências por meio eletrônico;
15. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
16. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
17. Emitir comprovantes;
18. Efetuar transferências para mesma titularidade /meio eletrônico;
19. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, São Bento do Una, 02 de janeiro de 2017.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:F43B2D51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE IN00001/2017.
PROCESSO Nº: 002/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2017. Processo Nº: 002/2017. . Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de vendas de passagens em linhas regulares de transporte rodoviário coletivo de passageiros (trechos São José do Egito/Recife e Recife/São José do Egito), por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Auto Viação Progresso S.a.. CNPJ: 10.788.677/0001-90. Valor R$48.000,00.

São José do Egito, 11/01/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00002/2017. Processo Nº: 002/2017. . Inexigível Nº IN00001/2017. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de vendas de passagens em linhas regulares de transporte rodoviário coletivo de passageiros (trechos São José do Egito/Recife e Recife/São José do Egito), por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: .
10.302.0011.2126 000647.3390.39.99.001 . Contratado: Auto Viação Progresso S.a.. CNPJ: 10.788.677/0001-90. Valor R$48.000,00. Vigência: de 11/01/2017 a 11/01/2018.

São José do Egito, 11/01/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 002/2017. . Inexigibilidade Nº IN00001/2017. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de vendas de passagens em linhas regulares de transporte rodoviário coletivo de passageiros (trechos São José do Egito/Recife e Recife/São José do Egito), por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde. Ratificação em 11/01/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:18C77DA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial n° 001/2017 cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar 2017 dos alunos da rede municipal de ensino. Valor estimado: R$ 798.404,96. A sessão pública será realizada dia 26/01/2017 às 08h, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.
.
Trindade, 12 de janeiro de 2017.

JAQUELINE NERI DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Erlane Alves Oliveira
Código Identificador:6B32482A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 0004/2017. . PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2017

Processo Nº: 0004/2017. . Pregão Presencial Nº 00004/2017. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Fornecimento de Peças e Assessórios, Bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos que compõem a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal, tendo como órgãos participantes: o Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de saúde do Município de Vertente do Lério. Valor: R$562.150,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 26/01/2017 às 08:30h. Praça Severino de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura,

htpp://www.vertentedolerio.pe.gov.br ou através do Fone: (081) 36347140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.vertlerio@gmail.com.

Vertente do Lério, 13/01/2017.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:6AB5C643

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016

PROCESSO Nº 087/2016 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/01/2017 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 11/01/2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:97F0027E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 232/2016

Nº CONTRATO: **232/2016**
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 093/2016
MODALIDADE: Dispensa n° 005/2016
PORTARIA: 003/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
CONTRATADO: JFN INCORPORADORA LTDA - ME.
CNPJ/MF: 11.675.048/0001-16
OBJETO: Contrato de locação de imóvel não residencial, por solicitação da Secretaria de Saúde, destinado ao funcionamento do CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico no Município do Paulista/PE.
VALOR TOTAL: R$ 111.055.56 (cento e onze mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2016-00648
ATIVIDADE(S):
10 301 2900 4503 (Manutenção e Fortalecimento das Ações Básicas de Saúde) **/ ELEMENTO(S):** 33 90 39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) **/ FONTE**: 300 (Transferências do Sistema Único de Saúde).
TIPO DE EMPENHO: Global.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses corridos, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 21/12/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:AD7289F9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 219/2016.

1º TERMO ADTITIVO
Nº CONTRATO: 219/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 021/2016
TOMADA DE PREÇOS N°: 001/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, a, c/c §1º da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: CONSTRUTORA PAULISTA LTDA – EPP.
CNPJ/MF: 35.532.332/0001-00.
OBJETO: Termo Aditivo de renovação de prazo de execução, ao Contrato nº 219/2016, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços Reforma da Unidade de Saúde Nossa Senhora dos Prazeres Localizada na Av. A, s/n, Maranguape II, Paulista/PE, que prorroga prazo de execução do referido instrumento contratual pelo período de 90 (noventa) dias, contados de 03 de janeiro de 2017 a 02 de abril de 2017, tendo como fundamento sua cláusula nona.
ASSINATURA: 06/12/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:9773CF7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 009/2017

Dispõe sobre a atualização de valores dos tributos municipais constantes das Tabelas anexas à Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 – Código Tributário do Município de Olinda, com as alterações produzidas até a Lei complementar nº 046/2014, e os sobre os valores devidos por Profissionais Autônomos e da Taxa de Expediente, para o exercício 2017, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 316, da Lei Complementar nº 03/97 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a atualização de valores dos tributos municipais constantes das Tabelas anexas à Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 – Código Tributário do Município de Olinda, com as alterações produzidas até a Lei complementar nº 046/2014, sobre os valores devidos por Profissionais Autônomos e da Taxa de Expediente, para o exercício 2017, e dá outras providências.

Art. 2º A atualização dos tributos municipais para o exercício 2017 será efetuada nos termos do art. 2º, § 2º da Lei nº 5.254/2000, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de novembro do exercício 2015 a outubro do exercício 2016.

Parágrafo único. A atualização dos valores dos tributos municipais se fará pela aplicação do índice de 7,87% (sete vírgula oitenta e sete por cento), sobre os valores constantes das Tabelas I, II, III, IV e V, anexas à Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, com as alterações produzidas até a Lei complementar nº 046/2014, sobre os valores devidos por Profissionais Autônomos, da Taxa de Expediente, da Taxa de Serviços de Documentos - TSD, e Transporte Escolar, para o exercício 2017.

Art. 3º As tabelas I, II, III, IV e V, anexas à Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, com as alterações produzidas até a Lei complementar nº 046/2014, os tributos devidos por Profissionais Autônomos e o valor da Taxa de Expediente, passam a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2017, com valores e alíquotas definidos, respectivamente, nos Anexos I e II desta Portaria.

Parágrafo único. A Tabela II, do Anexo I desta Portaria, dispõe sobre as alíquotas do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, aplicadas sobre as atividades previstas na Lista de Serviços, definida na forma do art. 124 da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, com as alterações produzidas até a Lei complementar nº 046/2014, válida para o exercício 2017, observadas as disposições que venham a modificá-la, não está sujeita a atualização a que se refere esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em 13 de janeiro de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

ANEXO I

TABELA I
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

(Nova redação da Tabela I, dada pela Lei Complementar nº 019, de 30 de dezembro de 2003).

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTAS
1 - Imóveis edificados	----------
1.a - de valor venal até **R$ 14.706,37**	Isentos
1.b - de valor venal superior a **R$ 14.706,37** até **R$ 30.180,55**	0,8% (zero vírgula oito por cento)
1.c - de valor venal superior a **R$ 30.180,55** até **R$ 60.361,09**	0,9% (zero vírgula nove por cento)
1.d - de valor venal superior a **R$ 60.361,09** até **R$ 120.722,18**	0,95% (zero vírgula noventa e cinco por cento)
1.e - de valor venal superior a **R$ 120.722,18**	1% (um por cento)
2 - Imóveis não edificados	3% (três por cento)
3 - Imóveis sujeitos à alíquota progressiva (percentual sobre o valor)	3% (três por cento) no primeiro ano;
	7% (sete por cento) no segundo ano;
	9% (nove por cento) no quarto ano;
	10% (dez por cento) no quinto ano.

A Taxa de Limpeza Pública **(TLP)** para os imóveis objeto da **isenção** acima indicada será fixa no valor de **R$ 64,47**.

TABELA II
LISTA DE SERVIÇOS

(Nova redação da Tabela II, dada pela Lei Complementar nº 040, de 29 de dezembro de 2011).

Alíquota do imposto sobre serviço de qualquer natureza - ISSQN a serem aplicados sobre as atividades previstas na Lista de Serviços do artigo 124 da Lei Complementar nº 03/97.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA
1.0	**SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES**	
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	2,0%
1.02	Programação.	2,0%
1.03	Processamento de dados e congêneres.	2,0%
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive jogos eletrônicos.	2,0%
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	2,0%
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	2,0%
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados.	2,0%
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualizações de páginas eletrônicas.	2,0%
2.0	**SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA.**	
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	2,0%
3.0	**SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES.**	
3.01	Cessão de direito de uso de marcas	2,0%
3.02	Cessão de direito de uso de sinais de propagandas	2,0%
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	2,0%
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5,0%
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	3,6%
4.0	**SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES.**	
4.01	Medicina e biomedicina.	2,0%
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	2,0%
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	2,0%
4.04	Instrumentação cirúrgica.	2,0%
4.05	Acupuntura.	2,0%
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	2,0%
4.07	Serviços farmacêuticos.	2,0%

4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	2,0%
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	2,0%
4.10	Nutrição.	2,0%
4.11	Obstetrícia.	2,0%
4.12	Odontologia.	2,0%
4.13	Ortóptica.	2,0%
4.14	Próteses sob encomenda.	2,0%
4.15	Psicanálise.	2,0%
4.16	Psicologia.	2,0%
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	2,0%
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	2,0%
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	2,0%
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2,0%
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2,0%
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	2,0%
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	2,0%
5.0	**SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERES.**	
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	2,0%
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	2,0%
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	2,0%
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	2,0%
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	2,0%
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2,0%
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2,0%
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	2,0%
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	2,0%
6.0	**SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES.**	
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	2,0%
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	2,0%
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	2,0%
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	2,0%
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	2,0%
7.0	**SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES.**	
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	2,0%
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5,0%
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	2,0%
7.04	Demolição.	5,0%
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5,0%
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	2,0%
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	2,0%
7.08	Calafetação.	2,0%
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5,0%
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5,0%
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	5,0%
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5,0%
7.13	Dedetização, desinsetização, desratização e congêneres.	2,0%
7.14	Desnifecção, imunização e congêneres.	2,0%
7.15	Higienização, pulverização e congêneres.	2,0%
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	5,0%
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5,0%
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5,0%
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5,0%
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	2,0%
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	2,0%
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	2,0%
8.0	**SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA.**	
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	2,0%
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	2,0%
9.0	**SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES.**	
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	2,0%
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	2,0%
9.03	Guias de turismo.	2,0%
10.0	**SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO E CONGÊNERES.**	
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	2,0%
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	2,0%
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	2,0%
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	2,0%
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	2,0%
10.06	Agenciamento marítimo.	2,0%
10.07	Agenciamento de notícias.	2,0%
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	2,0%
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	2,0%
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	2,0%
11.0	**SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES**	
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	5,0%
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	5,0%
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	2,0%
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	2,0%

12.0	**SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES.**	
12.01	Espetáculos teatrais.	2,0%
12.02	Exibições cinematográficas.	2,0%
12.03	Espetáculos circenses.	2,0%
12.04	Programas de auditório.	2,0%
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	2,0%
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	2,0%
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2,0%
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	2,0%
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	2,0%
12.10	Corridas e competições de animais.	2,0%
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	2,0%
12.12	Execução de música.	2,0%
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2,0%
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	2,0%
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	2,0%
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	2,0%
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	2,0%
13.0	**SERVIÇOS RELATIVOS A FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA.**	
13.01	Fonografia e congêneres.	2,0%
13.02	Gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	2,0%
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres	2,0%
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	2,0%
13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	2,0%
14.0	**SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS.**	
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2,0%
14.02	Assistência Técnica.	2,0%
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2,0%
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	2,0%
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	2,0%
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	2,0%
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	2,0%
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	2,0%
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	2,0%
14.10	Tinturaria e lavanderia.	2,0%
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	2,0%
14.12	Funilaria e lanternagem.	2,0%
14.13	Carpintaria e serralheria.	2,0%
15.0	**SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO.**	
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	2,0%
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas	5,0%
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5,0%
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5,0%
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5,0%
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5,0%
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5,0%
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5,0%
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	2,0%
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5,0%
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5,0%
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5,0%
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5,0%
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5,0%
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5,0%
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5,0%
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5,0%
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5,0%
16.0	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.**	
16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.	3,6%
17.0	**SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES.**	
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	2,0%
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	2,0%
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	2,0%
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	2,0%
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	5,0%
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade.	2,0%
17.07	Elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	2,0%
17.08	Franquia (franchising).	2,0%

17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	2,0%
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	2,0%
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	3,6%
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	2,0%
17.13	Leilão e congêneres.	2,0%
17.14	Advocacia.	2,0%
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	2,0%
17.16	Auditoria	2,0%
17.17	Análise de Organização e Métodos.	2,0%
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	2,0%
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	2,0%
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	2,0%
17.21	Estatística.	2,0%
17.22	Cobrança em geral.	2,0%
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	2,0%
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	2,0%
18.0	**SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS; INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS; PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES.**	
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	2,0%
19.0	**SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES.**	
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5,0%
20.0	**SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS.**	
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	3,6%
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	3,6%
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	3,6%
21.0	**SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS.**	
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	3,6%
22.0	**SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA.**	
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5,0%
23.0	**SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES.**	
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	2,0%
24.0	**SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES.**	
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	2,0%
25.0	**SERVIÇOS FUNERÁRIOS.**	
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	3,6%
25.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	3,6%
25.03	Planos ou convênio funerários.	3,6%
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	3,6%
26.0	**SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS; COURRIER E CONGÊNERES.**	
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	2,0%
27.0	**SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**	
27.01	Serviços de assistência social.	2,0%
28.0	**SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.**	
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	2,0%
29.0	**SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA.**	
29.01	Serviços de biblioteconomia.	2,0%
30.0	**SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA.**	
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	2,0%
31.0	**SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES.**	
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	2,0%
32.0	**SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS.**	
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	2,0%
33.0	**SERVIÇOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO, COMISSÁRIOS, DESPACHANTES E CONGÊNERES.**	
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	2,0%
34.0	**SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES.**	
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	2,0%
35.0	**SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS.**	
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	2,0%
36.0	**SERVIÇOS DE METEOROLOGIA.**	
36.01	Serviços de meteorologia.	2,0%
37.0	**SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS.**	
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	2,0%
38.0	**SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA.**	
38.01	Serviços de museologia.	2,0%
39.0	**SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO.**	
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	2,0%
40.0	**SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA.**	
40.01	Obras de arte sob encomenda.	2,0%

TABELA III

TAXAS DE LICENÇAS

(Valores expressos em Reais)

(Nova redação da Tabela III, dada pela Lei Complementar nº 042, de 28 de dezembro de 2012).

1. FUNCIONAMENTO REGULAR OU A TÍTULO PRECÁRIO DE QUALQUER ESTABELECIMENTO PRODUTOR, COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU ASSEMELHADOS, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE OLINDA (POR SEMESTRE):

1.1 – Estabelecimento industrial, produtor, comercial, prestador de serviços ou assemelhados, inclusive fábricas, agronegócios, escritório de apoio administrativo ou de negócios, postos de atendimento ou coleta, e demais estabelecimentos de qualquer natureza, por área utilizada pelo estabelecimento:

ÁREA UTILIZADA	TAXA (SEMESTRAL)
1.1.1 – até 200 m²	**R$ 347,82**
1.1.2 – superior a 200,00 m² até 300,00 m²	**R$ 481,60**
1.1.3 – superior a 300,00 m² até 450,00 m²	**R$ 588,62**
1.1.4 – superior a 450,00 m² até 700,00 m²	**R$ 695,64**
1.1.5 – superior a 700,00 m² até 1.000,00 m²	**R$ 802,67**
1.1.6 – superior a 1.000,00 m² até 1.350,00 m²	**R$ 909,69**
1.1.7 – superior a 1.350,00 m² até 1.750,00 m²	**R$ 1.016,71**
1.1.8 – superior a 1.750,00 m² até 2.200,00 m²	**R$ 1.123,73**
1.1.9 – superior a 2.200,00 m² até 2.700,00 m²	**R$ 1.230,75**
1.1.10 – superior a 2.700,00 m² até 3.250,00 m²	**R$ 1.337,78**
1.1.11 – superior a 3.250,00 m² até 3.850,00 m²	**R$ 1.444,80**
1.1.12 – superior a 3.850,00 m²	**R$ 1.551,82**

2. LOCALIZAÇÃO DE QUALQUER ESTABELECIMENTO PRODUTOR, COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU ASSEMELHADOS, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE OLINDA:

2.1 - Estabelecimento industrial, produtor, comercial, prestador de serviços ou assemelhados, inclusive fábricas, agronegócios, escritório de apoio administrativo ou de negócios, postos de atendimento ou coleta, e demais estabelecimentos de qualquer natureza - **ISENTOS.**

3. EXERCÍCIO DE COMÉRCIO OU ATIVIDADE EVENTUAL, AMBULANTE OU POR EVENTO ESPECIAL, EM LOCAIS PREVIAMENTE AUTORIZADOS:

DESCRIÇÃO	TAXA
3.1 - Autorização Para o Exercício do Comércio Ambulante:	-
3.1.1 - Por mês	**R$ 66,89**
3.1.2 - Por semestre	**R$ 200,67**
3.2 – Autorização para o Comércio ou Atividade Eventual:	-
3.2.1 – Em feiras livres, por semestre	**R$ 267,56**
3.2.2 – Nos demais locais, por mês	**R$ 66,89**
3.2.3 – Em evento especial, inclusive Carnaval, São João, Réveillon e congêneres, por evento:	-
3.2.3.1 - Em tabuleiro, por unidade	**R$ 66,89**
3.2.3.2 - Em veículo automotor utilitário ou não, por veículo	**R$ 334,44**
3.2.3.3 - Em varal de artesanato, por unidade	**R$ 66,89**
3.2.3.4 - Em barracas ou instalações similares, em vias ou logradouros públicos, por m² de área coberta	**R$ 100,33**
3.2.3.5 - Em porta, janela ou demais dependências de residências:	-
3.2.3.5.1 - Por imóvel residencial	**R$ 334,44**
3.2.3.5.2 - Por m² de ocupação de passeio ou área pública	**R$ 100,33**
3.2.3.6 - Em toldos cobertos em lona, plástico ou similares, por unidade/evento	**R$ 267,56**

4. EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

DESCRIÇÃO	TAXA
4.1 – Licença para execução de obras e serviços de engenharia:	-
4.1.1 – execução de obras e serviços de construção de edificações residenciais com um máximo de 04 (quatro) pavimentos:	-
4.1.1.1 - para edificações de até 50,00 m²	**R$ 66,89**
4.1.1.2 - para edificações superior a 50,00 m²	**R$ 66,89, mais R$ 0,40 por m² acrescido.**
4.1.2 – execução de obras e serviços de construção de edificações destinadas às atividades comerciais, de prestação de serviços e industriais, assim como prédios residenciais com um mínimo de 05 (cinco) pavimentos:	-
4.1.2.1 - para edificações de até 50,00 m²	**R$ 200,67**
4.1.2.2 - para edificações superior a 50,00 m²	**R$ 200,67, mais R$ 0,40, por m² acrescido.**
4.1.3 - execução de obras e serviços de instalações de redes aéreas, superficiais e subterrâneas de dutos, fios, cabos, inclusive para redes de transmissão de energia elétrica, redes de telecomunicações, redes de água, rede de esgoto, rede de gás, por metro linear:	-
4.1.3.1 – até 12 metros lineares	**R$ 668,89**
4.1.3.2 – superior a 12 metros lineares	**R$ 668,89, mais R$ 0,40, por metro linear acrescido.**
4.1.4 – execução de obras e serviços de construção de piscina, por m²	**R$ 40,13**
4.1.5 – execução de obras e serviços de construção de marquise, por metro linear:	-
4.1.5.1 – até 10 metros lineares	**R$ 334,44**
4.1.5.2 – superior a 10 metros lineares	**R$ 334,34, mais R$ 0,67 por metro linear acrescido.**
4.1.6 – execução de obras e serviços de construção de muro, devidamente demarcado, até 50 m²	**R$ 200,67, mais R$ 0,20, por m² acrescido.**
4.1.7 - execução de obras e serviços de demolição:	-
4.1.7.1 - até 50,00 m²	**R$ 200,67**
4.1.7.2 – superior a 50,00 m²	**R$ 200,67, mais R$ 0,40 por m² acrescido.**
4.1.8 – execução de obras e serviços de construção de barracões e galpões, por m²:	-
4.1.8.1 - até 50,00 m²	**R$ 200,67**
4.1.8.2 – superior a de 50,00 m²	**R$ 200,67, mais R$ 0,40 por m² acrescido.**
4.1.9 – execução de obras e serviços de instalação de torres, antenas e demais instalações de Estação Rádio-Base (ERB) de serviços de comunicação móvel celular e especializada, de televisão, de rádio, de telecomunicações em geral, e outras antenas transmissoras de radiação eletromagnéticas, por unidade	**R$ 1.204,00**
4.1.10 – execução de obras e serviços de instalação de máquinas, motores, fornos, guindastes, câmaras frigoríficas, equipamentos de uso coletivo, antenas não transmissoras de radiação eletromagnética, e assemelhados que dependam de licença, por unidade	**R$ 160,53**

4.1.12 - execução de obras e serviços de instalação de elevador de alçapão, elevador de uso coletivo e residencial, escada rolante, motocarga, e outros de natureza especial, tais como: elevador de degraus sobre esteira, elevador hidráulico, elevador para garagem com carga e descarga automática, empilhadeira fixa, esteira transportadora de grande porte, plano inclinado, ponte rolante, pórtico, tapete rolante e teleférico, por unidade	**R$ 214,04**
4.1.13 – execução de obras e serviços de construção de obra de arte, como pontes, viadutos, túneis, barragens, diques, eclusas, muros de sustentação, por metro linear:	-
4.1.13.1 – até 10 metros lineares	**R$ 401,33**
4.1.13.2 – superior a 10 metros lineares	**R$ 401,33, mais R$ 0,67 por metro linear acrescido.**
4.1.14 - execução de quaisquer outras obras e serviços de engenharia que dependam de licença, por m² ou metro linear, conforme o caso:	-
4.1.14.1 – por metro linear:	-
4.1.14.1.1 - até 10 metros lineares	**R$ 401,33**
4.1.14.1.2 - superior a 10 metros	**R$ 401,33, mais R$ 0,40 por metro linear acrescido.**
4.1.14.2 – por m²:	-
4.1.14.2.1 - até 50,00 m²	**R$ 200,67**
4.1.14.2.2 – superior a de 50,00 m²	**R$ 200,67, mais R$ 0,40 por m² acrescido.**
4.2 – Licença para execução de obras de reparação, conservação e reformas:	-
4.2.1 - execução de abertura de vãos, alvenaria, coberta, demolição, elevação de piso, guarita, laje, marquise, sem ampliação ou com decréscimo de área construída	**R$ 187,29**
4.2.2 - execução de obras e serviços de reparação, conservação e reformas com ampliação de área construída:	-
4.2.2.1 - de até 50,00 m²	**R$ 66,89**
4.2.2.2 – superior a 50,00 m²	**R$ 66,89, mais R$ 0,40 por m² acrescido.**
4.2.3 – execução de quaisquer outras obras e serviços de reparação, conservação e reformas que dependam de licença, por m² ou metro linear, conforme o caso:	-
4.2.3.1 – por metro linear:	-
4.2.3.1.1 - até 10 metros lineares	**R$ 401,33**
4.2.3.1.2 - superior a 10 metros	**R$ 401,33, mais R$ 0,40 por metro linear acrescido.**
4.2.3.2 – por m²:	-
4.2.3.2.1 - até 50,00 m²	**R$ 334,44**
4.2.3.2.2 – superior a de 50,00 m²	**R$ 334,44, mais R$ 0,40 por m² acrescido.**
4.3 - Análise prévia e aprovação de plantas e projetos:	-
4.3.1 - para edificações residenciais com um máximo de 04 (quatro) pavimentos:	-
4.3.1.1 - para edificações de até 50,00 m²	**R$ 200,67**
4.3.1.2 - para edificações acima de 50,00 m²	**R$ 200,67, mais R$ 0,67 por m² acrescido.**
4.3.2 - para edificações destinadas às atividades comerciais, de prestação de serviços e industriais, assim como prédios residenciais com um mínimo de 05 (cinco) pavimentos:	-
4.3.2.1 - para edificações de até 50,00 m²	**R$ 334,44**
4.3.2.2 - para edificações acima de 50,00 m²	**R$ 334,44, mais R$ 0,67 por m² acrescido.**
4.3.3 – para construção de obra de arte, como pontes, viadutos, túneis, barragens, diques, eclusas, muros de sustentação, por metro linear:	-
4.3.3.1 – até 10 metros lineares	**R$ 1.605,33**
4.3.3.2 – superior a 10 metros lineares	**R$ 1.605,33, mais R$ 3,34 por metro linear acrescido.**
4.3.4 – para instalação de torres, antenas e demais instalações de Estação Rádio-Base (ERB) de serviços de comunicação móvel celular e especializada, de televisão, de rádio, de telecomunicações em geral, e outras antenas transmissoras de radiação eletromagnéticas, por antena ou equipamento	**R$ 2.675,55**
4.3.5 – para instalação de máquinas, motores, fornos, guindastes, câmaras frigoríficas, equipamentos de uso coletivo, antenas não transmissoras de radiação eletromagnética, e assemelhados, que dependam de licença, por unidade	**R$ 334,44**
4.3.6 – para instalação de elevador de alçapão, elevador de uso coletivo e residencial, escada rolante, moto carga, e outros de natureza especial, tais como: elevador de degraus sobre esteira, elevador hidráulico, elevador para garagem com carga e descarga automática, empilhadeira fixa, esteira transportadora de grande porte, plano inclinado, ponte rolante, pórtico, tapete rolante e teleférico, por unidade	**R$ 468,22**
4.3.7 – para construção de piscina, por m²	**R$ 80,27**
4.3.8 – para construção de marquise, por metro linear:	-
4.3.8.1 – até 10 metros lineares	**R$ 802,67**
4.3.8.2 – superior a 10 metros lineares	**R$ 802,67, mais R$ 1,34, por metro linear acrescido.**
4.3.9 – para construção de muro, devidamente demarcado, até 50 m²	**R$ 160,53, mais R$ 0,67, por m² acrescido.**
4.3.10 – para serviços de demolição:	-
4.3.10.1 - até 50,00 m²	**R$ 334,44**
4.3.10.2 - acima de 50,00 m²	**R$ 334,44, mais R$ 0,67 por m² acrescido.**
4.3.11 – para construção de barracões e galpões, por m²:	-
4.3.11.1 - até 50,00 m²	**R$ 334,44**
4.3.11.2 – superior a de 50,00 m²	**R$ 334,44, mais R$ 0,67 por m² acrescido.**
4.3.12 - para instalação de dutos subterrâneos:	-
4.3.12.1 - até 12 metros lineares	**R$ 2.675,55**
4.3.12.2 - superior a 12 metros	**R$ 2.675,55, mais R$ 0,67 por metro linear acrescido.**
4.3.13 - para instalação de equipamento de prestadoras de serviços de telefonia, gás, energia elétrica, água e esgoto, instalado em logradouro e/ou área pública, por equipamento	**R$ 602,00**
4.3.14 – para instalação de cabos aéreos:	-
4.3.14.1 - até 30 metros lineares	**R$ 2.675,55**
4.3.14.2 - superior a 30 metros	**R$ 2.675,55, mais R$ 0,67 por metro linear acrescido.**
4.3.15 – para reparação, conservação e reformas:	-
4.3.15.1 - abertura de vãos, alvenaria, coberta, demolição, elevação de piso, guarita, laje, marquise, sem ampliação ou com decréscimo de área construída	**R$ 334,44**
4.3.15.2 - reparação, conservação e reformas com ampliação de área construída:	-
4.3.15.2.1 - de até 50,00 m²	**R$ 468,22**
4.3.15.2.2 – superior a 50,00 m²	**R$ 468,22, mais R$ 0,67 por m² acrescido.**
4.3.16 - análise ou revalidação de plantas ou projetos não enquadrados nos itens acima, por m² ou metro linear, conforme o caso:	-
4.3.16.1 – por metro linear:	-
4.3.16.1.1 - até 10 metros lineares	**R$ 802,67**
4.3.16.1.2 - superior a 10 metros	**R$ 802,67, mais R$ 0,67 por metro linear acrescido.**
4.3.16.2 – por m²:	-
4.3.16.2.1 - até 50,00 m²	**R$ 468,22**

4.3.16.2.2 – superior a 50,00 m²	**R$ 468,22, mais R$ 0,67 por m² acrescido.**
4.4 - Autenticação de plantas:	-
4.4.1 - projeto aprovado, por prancha	**R$ 167,22**
4.4.2 - projeto urbanístico, por prancha	**R$ 167,22**
4.5 – Análise prévia e aprovação de plano ou projeto de arruamento, loteamento, parcelamento de terreno e serviços topográficos:	-
4.5.1 - demarcação, por metro linear	**R$ 4,68**
4.5.2 - levantamento topográfico, por m²	**R$ 1,34**
4.5.3 - remembramento, desmembramento, por lote	**R$ 167,22**
4.5.4 - arruamento, por metro linear de rua	**R$ 13,38**
4.5.5 - loteamento, por lote	**R$ 46,82**
4.5.6 - retificação de cotas, por cota	**R$ 93,64**
4.6 – Alvará de Habite-se ou Alvará de Regularização de Obra, por unidade imobiliária:	-
4.6.1 - até 50 m²	**R$ 100,33**
4.6.2 - superior a 50,00 m² até 100 m²	**R$ 200,67**
4.6.3 - superior a 100,00 m² até 150 m²	**R$ 401,33**
4.6.4 - superior a 150,00 m² até 250 m²	**R$ 535,11**
4.6.5 - superior a 250,00 m²	**R$ 735,78**
4.7 - Emissão 2º via Alvará de Habite-se, Alvará de Regularização de Obra e demais Alvarás de Licenças	**R$ 46,82**
4.8 – Consultas técnicas:	-
4.8.1 - sobre interesse do imóvel em relação a Índices urbanísticos	**R$ 26,76**
4.8.2 - limites e confrontações	**R$ 26,76**
4.8.3 – narrativas	**R$ 26,76**
4.8.4 - viabilidade referente a loteamento	**R$ 334,44**
4.9 – Serviços diversos:	-
4.9.1 - análise e inspeção ou revalidação relativas à investidura ou desapropriação	**R$ 334,44**
4.9.2 - análise e inspeção ou revalidação relativas a movimento de terras	**R$ 602,00**
4.9.3 - guarda de materiais e/ou equipamentos retido, por dia	**R$ 40,13**
4.9.4 - análise para transferência de propriedade e/ou responsabilidade técnica	**R$ 200,67**
4.9.5 - numeração de edificações, por unidade	**R$ 46,82**
4.9.6 - realização de inspeção local para anotação e confrontações, interesse em plano urbanístico e outros elementos complementares	**R$ 334,44**
4.9.7 - inscrição de responsável técnico, incluindo arquitetos, engenheiros e empresas, junto ao órgão responsável pela fiscalização de obras e serviços de engenharia	**R$ 66,89**
4.10 - Análise prévia e inspeção, necessárias à expedição de Alvará de autorização de instalação de estruturas móveis e equipamentos em área pública ou privada, por estrutura móvel ou equipamento:	-
4.10.1 - banca de jornais e revistas, barraca de artigos de época, fiteiro, quiosque e trailer, por unidade	**R$ 93,64**
4.10.2 - arquibancada, camarote, mostruário ou stand de exposição, palanque e palco, palhoção, stand de vendas, tenda e toldo:	-
4.10.2.1 - até 9 m²	**R$ 93,64**
4.10.2.2 - superior a 9,00 m² até 90,00 m²	**R$ 160,53**
4.10.2. 3 - superior a 90,00 m² até 180,00 m²	**R$ 334,44**
4.10.2.4 – superior a 180,00 m² até 24,00 m²	**R$ 468,22**
4.10.2.5 – superior a 240,00 m²	**R$ 602,00**
4.10.3 - circo até 5.000,00 m²	**R$ 334,44**
4.10.4 - circo superior a 5.000,00 m²	**R$ 602,00**
4.10.5 - comércio em veículo automotivo, em eventos	**R$ 66,89**
4.10.6 - parque de diversão	**R$ 602,00**
4.10.7 - balcão, tabuleiro e equipamento circulante, em eventos	**R$ 46,82**
4.10.8 - outros equipamentos ou estruturas não enquadrados nos itens acima	**R$ 334,44**
4.11 - Análise prévia referente à liberação de Alvará de autorização do solo público por evento/dia:	-
4.11.1 - até 300 m²	**R$ 46,82**
4.11.2 - superior a 300,00 m² até 600 m²	**R$ 60,20**
4.11.3 - superior a 600,00 m² até 1.200 m²	**R$ 80,27**
4.11.4 - superior a 1.200,00 m² até 1.800 m²	**R$ 100,33**
4.11.5 - superior a 1.800 m²	**R$ 133,78**
4.12 - Análise prévia referente à liberação de Alvará de autorização do solo público por evento de natureza circulante, por dia de apresentação	**R$ 66,89**
4.13 - Inspeção e fixação de pontos referenciais para construção de muro de alinhamento, por metro linear	**R$ 6,69**
4.14 – Licença para exploração de pedreiras, barreiras ou saibreiras, extração de areia e outros minerais, por semestre:	-
4.14.1 - exploração de Pedreiras, Barreiras e Saibreiras	**R$ 2.675,55**
4.14.2 - extração e Tratamento de minerais	**R$ 2.675,55**
4.14.3 - extração de pedras em geral	**R$ 2.675,55**
4.14.4 - extração de sal	**R$ 2.675,55**
4.14.5 - extração de petróleo e gás natural	**R$ 6.688,88**

5. UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E MOTORES - POR UNIDADE E POR SEMESTRE

DESCRIÇÃO	TAXA
5.1 – Pela potência:	-
5.1.1 - de 10 HP até 20 HP	**R$ 40,13**
5.1.2 - superior a 20 HP até 50 HP	**R$ 53,51**
5.1.3 - superior a 50 HP até 200 HP	**R$ 80,27**
5.1.4 - superior a 200 HP até 500 HP	**R$ 107,02**
5.1.5 - superior a 500 HP até 2000 HP	**R$ 133,78**
5.1.6 - superior a 2000 HP até 5000 HP	**R$ 160,53**
5.1.7 - superior a 5000 HP e acima	**R$ 200,67**
5.2 - Guindaste e ponte volante por tonelada ou fração	**R$ 120,40**
5.3 - Fornos, fornalhas ou caldeiras, câmaras frigoríficas, por unidade	**R$ 60,20**
5.4 – Antenas não transmissoras de radiação eletromagnética, por unidade e assemelhados, por unidade	**R$ 200,67**
5.5 – Bomba de combustível, por unidade	**R$ 46,82**
5.6 – Elevadores, escadas e esteiras rolantes, macacos hidráulicos e congêneres, por unidade	**R$ 46,82**
5.7 - Torres, antenas e demais instalações de Estação Rádio-Base (ERB) de serviços de comunicação móvel celular e especializada, de televisão, de rádio, de telecomunicações em geral, e outras antenas transmissoras de radiação eletromagnéticas - exceto radares militares e civis, com propósito de defesa e/ou controle de tráfego aéreo; radiocomunicadores de uso exclusivo das polícias militar, civil e guarda municipal, corpo de bombeiros, defesa civil, controle de tráfego, ambulâncias e outros; radiocomunicadores instalados em veículos terrestres, aquáticos ou aéreos - por unidade	**R$ 602,00**
5.8 - Máquina de autoatendimento bancário, por unidade	**R$ 200,67**
5.9 - Outras máquinas, motores ou equipamentos não especificados	**R$ 107,02**

6. UTILIZAÇÃO DE MEIOS DE PUBLICIDADE:

DESCRIÇÃO	TAXA
6.1 - Painel de grande porte sem iluminação para afixação de cartazes de mensagens publicitárias, conhecidos como "outdoor", por m² e por semestre	**R$ 16,05**
6.2 - Painel luminoso de grande porte para veiculação de mensagens publicitárias, conhecidas como "back-light" e "front-light", por m² e por semestre	**R$ 33,44**
6.3 - Molduras de acrílico ou outro material equivalente na parte traseira de bancas de jornais e revistas ou, ainda, em um de seus lados, para afixação de cartazes contendo mensagens publicitárias, por unidade e por semestre	**R$ 40,13**
6.4 - Relógios, termômetros, medidores de poluição e similares, com espaço destinado à veiculação de mensagens publicitárias, por unidade e por semestre	**R$ 46,82**
6.5 - Pontos de ônibus, abrigos e similares, com espaço destinado à veiculação de mensagens publicitárias, por m² e por semestre	**R$ 13,38**
6.6 - Postes identificadores de vias públicas, contendo mensagens publicitárias afixadas por qualquer meio, por unidade e por semestre	**R$ 13,38**
6.7 - Mural, por m² e por semestre	**R$ 20,07**
6.8 - Letreiro, por m² e por semestre	**R$ 20,07**
6.9 - Placa instalada justaposta à fachada, por m² e por semestre	**R$ 20,07**
6.10 - Placa instalada não justaposta à fachada, por m² e por semestre	**R$ 33,44**
6.11 - Painel luminoso de pequeno porte (outside), por m² e por semestre	**R$ 33,44**
6.12 - Placa luminosa em abrigo de ônibus e praças, por m² e por semestre	**R$ 20,07**
6.13 - Placa de mídia eletrônica (painel luminoso animado), por m² e por semestre	**R$ 46,82**
6.14 - Estandarte ou galhardete, por m² e por semestre	**R$ 20,07**
6.15 - Faixa, por m² e por semestre	**R$ 20,07**
6.16 - Mobiliário Urbano, por m² e por semestre	**R$ 20,07**
6.17 - Veículo Automotor de qualquer natureza, contendo mensagens publicitárias afixadas por qualquer meio na parte exterior, por m² e por semestre	**R$ 20,07**
6.18 - Veiculação de anúncio sonoro através de autofalante em prédio comercial, por unidade e por mês	**R$ 321,07**
6.19 - Veiculação de anúncio sonoro através de autofalante em veículo, por unidade e por mês	**R$ 321,07**
6.20 - Balão e congêneres, por unidade e por mês	**R$ 321,07**
6.21 - Outdoors, placas, letreiros, mural, estandarte, galhardete, faixa, painéis e similares, instalados em estabelecimento de terceiros ou em locais de frequências pública, onde se realizam diversões públicas, inclusive competições esportivas, ou em estações, centro de convenções, casas de shows, galerias, "shopping centers", "out-lets", feiras e exposições, supermercados, hipermercados e congêneres, por m² e:	**-**
6.21.1 - por mês ou fração	**R$ 13,38**
6.21.2 - por semestre	**R$ 20,07**
6.22 – Painéis, letreiros, murais, placas indicativas de profissão arte ou ofício, dísticos, emblemas e assemelhados, identificando o estabelecimento ou o ramo de atividade exercida, colocados na parte externa do estabelecimento instalados justapostos à fachada, por m² e por semestre	**R$ 20,07**
6.23 – Outros meios de Publicidade não especificada nos incisos anteriores, por m² e:	**-**
6.23.1 - por mês ou fração	**R$ 13,38**
6.23.2 - por semestre	**R$ 40,13**

7. OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, A TÍTULO PRECÁRIO

DESCRIÇÃO	TAXA
7.1 - Por balcões, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, por unidade (0,80 x 1,60 m) e por semana	**R$ 13,38**
7.2 - Por circos, parques de diversões, feiras, exposições, por 100 m² ou fração ao dia	**R$ 20,07**
7.3 – Para o comércio ou atividade eventual:	**-**
7.3.1 – Em veículos automotores de qualquer tipo, por veículo ao mês ou fração	**R$ 200,67**
7.3.2 – Por bancas de revistas ou borracharias, para cada 10,00 m² ou fração:	-
7.3.2.1 - ao mês ou fração	**R$ 80,27**
7.3.2.2 - ao semestre	**R$ 401,33**
7.3.3 – Por stands ou quiosques de vendas ou serviços, para cada 10,00 m² ou fração:	-
7.3.3.1 - ao mês ou fração	**R$ 66,89**
7.3.3.2 - ao semestre	**R$ 334,44**
7.3.4 – Por fiteiros e congêneres, por unidade:	-
7.3.4.1 - ao mês ou fração	**R$ 26,76**
7.3.4.2 - ao semestre	**R$ 133,78**
7.4 – Por bares, restaurantes, lanchonetes ou similares, para cada 10,00 m² ou fração:	**-**
7.4.1 - ao mês ou fração	**R$ 66,89**
7.4.2 - ao semestre	**R$ 334,44**
7.5 – Por boxes de Mercado Público, por m² ao mês	**R$ 93,64**
7.6 – Por bancas de ferro ou similares (1,60 x 0,80) instaladas nas áreas dos Mercados Públicos	**R$ 53,51**
7.7 - Por barracas padronizadas, instaladas nas áreas dos Mercados Públicos por m² ao mês	**R$ 73,58**
7.8 – Outras formas de ocupação que não se enquadrem nos itens anteriores, por m² ao dia	**R$ 13,38**

8. VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR SEMESTRE:

DESCRIÇÃO	TAXA
8.1 - Análise e aprovação de plantas de edificações ligadas à saúde	**R$ 468,22**
8.2 - Academia de ginástica, clubes, campings, academia de dança, academia de artes marciais e similares, entidade desportiva, entidade recreativa, escola de natação e congêneres	**R$ 120,40**
8.3 - Abrigo, creche, casa de passagem, orfanato e similares	**R$ 120,40**
8.4 - Aplicação de saneantes domissanitários (higienizadora)	**R$ 120,40**
8.5 - Atividades de banco de leite humano	**R$ 200,67**
8.6 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	**R$ 347,82**
8.7 - Clínica de reprodução humana assistida	**R$ 200,67**
8.8 - Comércio de produtos agropecuários	**R$ 120,40**
8.9 - Clínicas e residências geriátricas	**R$ 200,67**
8.10 - Coleta de resíduos não perigosos	**R$ 120,40**
8.11 - Comércio de plantas medicinais e semelhantes	**R$ 200,67**
8.12 - Casa de Frios	**R$ 200,67**
8.13 - Coleta de resíduos perigosos	**R$ 347,82**
8.14 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	**R$ 120,40**
8.15 - Comércio varejista de medicamentos veterinários	**R$ 120,40**
8.16 - Clínica de Fisioterapia	**R$ 120,40**
8.17 - Comércio varejista de combustível para veículos automotores	**R$ 521,73**
8.18 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp)	**R$ 347,82**
8.19 - Cursos de cabeleireiros e similares	**R$ 200,67**
8.20 - Curso de enfermagem	**R$ 200,67**
8.21 - Cinema/auditório/teatro	**R$ 120,40**
8.22 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	**R$ 200,67**
8.23 - Casa de ração	**R$ 120,40**
8.24 - Captação, tratamento e distribuição de água	**R$ 521,73**
8.25 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, sucatas, sucatas metálicas	**R$ 347,82**

8.26 - Comércio de produtos óticos e material fotográfico	**R$ 120,40**
8.27 - Casas balneárias, termas, saunas, institutos de beleza, salão de beleza, barbearias e similares	**R$ 200,67**
8.28 - Casas funerárias	**R$ 200,67**
8.29 - Comercialização de drogas, medicamentos, alimentos e bebidas, não especificados:	-
8.29.1 – Comércio atacadista de drogas, medicamentos, alimentos e bebidas, não especificados	**R$ 200,67**
8.29.2 – Comércio varejista de drogas, medicamentos, alimentos e bebidas, não especificados	**R$ 120,40**
8.30 - Comercialização de artigos de artigos de higiene ou toucador saneamento, cosméticos, tintas e materiais para pintura, perfumaria, inseticidas, raticidas ou similares, não especificados:	-
8.30.1 - Comércio atacadista de artigos de artigos de higiene ou toucador saneamento, cosméticos, tintas e materiais para pintura, perfumaria, inseticidas, raticidas ou similares, não especificados	**R$ 200,67**
8.30.2 - Comércio varejista de artigos de artigos de higiene ou toucador saneamento, cosméticos, tintas e materiais para pintura, perfumaria, inseticidas, raticidas ou similares, não especificados	**R$ 120,40**
8.31 - Clínicas, maternidades, casas de saúde e similares, não especificados	**R$ 347,82**
8.32 – Consultórios, ambulatórios, laboratórios de análise, oficina de prótese ou de equipamento e materiais de uso médico ou odontológico e similares, não especificados	**R$ 347,82**
8.33 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	**R$ 347,82**
8.34 – Estabelecimento de ensino infantil e fundamental	**R$ 200,67**
8.35 – Estabelecimento de Ensino Médio, Superior e Pós-Graduação	**R$ 120,40**
8.36 – Estabelecimento de instrução, capacitação, treinamento e avaliação de conhecimento de qualquer natureza, inclusive autoescola, cursos de idiomas, curso pré-vestibular, cursos profissionalizantes, cursos de informática e congêneres	**R$ 120,40**
8.37 – Farmácias, comércio varejista de produtos farmacêuticos:	-
8.37.1 – Farmácias, comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	**R$ 200,67**
8.37.2 – Farmácias, comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas	**R$ 347,82**
8.38 - Fabricação de gelo comum	**R$ 347,82**
8.39 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresa	**R$ 615,38**
8.40 - Fabricação de sorvetes e similares	**R$ 347,82**
8.41 - Fabricação de água mineral envasada	**R$ 347,82**
8.42 - Fornecimento e transporte de água para consumo humano (caminhão pipa), distribuição de água por caminhões	**R$ 347,82**
8.43 – Fabricação, produção, beneficiamento, acondicionamento de drogas, medicamentos, alimentos e bebidas, não especificados	**R$ 615,38**
8.44 – Fabricação, produção, beneficiamento, acondicionamento de artigos de higiene ou toucador saneamento, cosméticos, tintas e materiais para pintura, perfumaria, inseticidas, raticidas ou similares, não especificados	**R$ 615,38**
8.45 – Fabricação, produção, beneficiamento, acondicionamento de embalagens	**R$ 615,38**
8.46 - Gestão de redes de esgoto	**R$ 521,73**
8.47 - Hospitais e maternidades	**R$ 615,38**
8.48 - Hospital veterinário, hotel para animais, clínica veterinária, consultório veterinário	**R$ 347,82**
8.49 - Hotéis e similares:	-
8.49.1 - Hotéis	**R$ 347,82**
8.49.2 - Motéis	**R$ 521,73**
8.49.3 - Pousadas, pensões e similares	**R$ 120,40**
8.50 – Hipermercados, Supermercados, Minimercados e similares:	-
8.50.1 – Hipermercados	**R$ 615,38**
8.50.2 - Supermercados	**R$ 521,73**
8.51 - Mercadinhos, minimercados, mercearias, especiarias, estivas e similares	**R$ 200,67**
8.52 - Imunização e controle de pragas (desinsetizadoras, desratizadoras e similares)	**R$ 200,67**
8.53 - Instituições de longa permanência para idosos	**R$ 200,67**
8.54 - Jardinagem e serviços de manutenção de parques, jardins e congêneres	**R$ 120,40**
8.55 - Jogos eletrônicos e fornecimento de som	**R$ 120,40**
8.56 - Limpeza de imóveis e logradouros	**R$ 120,40**
8.57 - Laboratórios de anatomia, patológica e citológica	**R$ 200,67**
8.58 - Laboratórios de clínicos	**R$ 200,67**
8.59 - Laboratório veterinário, ambulatórios veterinários	**R$ 200,67**
8.60 – Lavanderia e Tinturaria:	-
8.60.1 – Lavanderias Hospitalares	**R$ 521,73**
8.60.2 – Lavanderia de Auto-serviço e Lavanderia Automática	**R$ 200,67**
8.60.3 – Lavanderia Industrial	**R$ 347,82**
8.60.4 – Tinturaria	**R$ 347,82**
8.61 – Matadouros, frigorífico e abatedouros de qualquer espécie	**R$ 521,73**
8.62 - Padarias, pastelarias, confeitaria, docerias (posto de vendas)	**R$ 200,67**
8.63 - Padaria e confeitaria com predominância de produção própria	**R$ 200,67**
8.64 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda	**R$ 200,67**
8.65 - Panificação (fabricação/distribuição)	**R$ 200,67**
8.66 - Peixaria (pescados e frutos do mar)	**R$ 200,67**
8.67 - Posto de coleta de material de laboratório	**R$ 200,67**
8.68 - Piercing e Tatuagem	**R$ 120,40**
8.69 - Pet-shop com ou sem banho e tosa, salão de embelezamento animal com banho e tosa	**R$ 120,40**
8.70 – Parque de Diversão, Circo, Casa de Shows, Festivais, Bailes, Casa de Recepções	**R$ 347,82**
8.71 - Recuperação de sucatas de alumínio	**R$ 120,40**
8.72 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	**R$ 120,40**
8.73 - Recuperação de materiais plásticos	**R$ 120,40**
8.74 – Recuperação e recauchutagem de pneus	**R$ 200,67**
8.75 - Restaurantes, bares, cafés, botequins, sorveterias, lanchonetes e similares com música ao vivo	**R$ 347,82**
8.76 - Restaurantes, bares, cafés, botequins, sorveterias, lanchonetes sem música ao vivo:	-
8.76.1 - Restaurantes	**R$ 200,67**
8.76.2 - Bares, botequins e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas alcoólicas	**R$ 120,40**
8.76.3 - Cafeteria, sorveterias, casas de chá, lanchonetes, cantinas, casas de suco e similares	**R$ 120,40**
8.77 - Serviço de radiologia médica, ultrassonografia, densitometria, mamografia e congêneres	**R$ 347,82**
8.78 - Serviços de vacinação e imunização humana	**R$ 347,82**
8.79 - Serviços de alimentação para eventos e recepções (bufê)	**R$ 200,67**
8.80 - Serviço de lavagem, limpeza, lubrificação e polimento de veículos automotores	**R$ 120,40**
8.81 - Serviço de limpeza/desinfecção de poço/caixa d'água	**R$ 200,67**
8.82 - Serviço de limpeza de fossa	**R$ 200,67**
8.83 - Serviços de sanitários químicos e correlatos	**R$ 200,67**
8.84 - Serviços de quimioterapia	**R$ 347,82**
8.85 - Serviços de radioterapia	**R$ 347,82**
8.86 - Serviços de diálise e nefrologia	**R$ 521,73**
8.87 - Serviços de ressonância magnética e tomografia	**R$ 347,82**
8.88 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto tomografia	**R$ 200,67**
8.89 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico, eletrocardiograma - ECG, Eletroencefalograma - EEG e outros exames análogos	**R$ 200,67**
8.90 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos-endoscopia e outros exames análogos	**R$ 200,67**
8.91 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	**R$ 347,82**

8.92 - Serviços de hemoterapia, Agência Transfusional, Núcleo de Hemoterapia e hemocentros	**R$ 521,73**
8.93 - Serviços de litotripsia	**R$ 120,40**
8.94 - Serviço de Podólogo	**R$ 120,40**
8.95 - Serviços de banco de células e tecidos humanos	**R$ 347,82**
8.96 - Serviços de cemitério, Necrotério, Crematório e Congêneres	**R$ 521,73**
8.97 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	**R$ 200,67**
8.98 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos	**R$ 521,73**
8.99 –Transportadora de alimentos	**R$ 200,67**
8.100 - Usina de compostagem	**R$ 200,67**

9 - ATIVIDADES EVENTUAIS, PROVISÓRIAS OU ESPORÁDICAS:

DESCRIÇÃO	**TAXA**
9.1 - Promoção e organização de espetáculos artísticos, desfiles de moda, shows e congêneres, por evento	**R$ 80,27**
9.2 - Promoção e organização de eventos esportivos e congêneres, por evento	**R$ 80,27**
9.3 - Promoção e organização de bingos e congêneres, por evento	**R$ 200,67**
9.4 - Circo, parques de diversões e congêneres, por dia	**R$ 80,27**
9.5 - Parque temático e congêneres, por dia	**R$ 80,27**
9.6 - Promoção e organização de congressos e congêneres, por evento	**R$ 80,27**
9.7 - Promoção e organização de feiras, exposições e congêneres, por evento	**R$ 200,67**
9.8 - Promoção de bailes, bailões, show típico e temático, festas e congêneres, por evento	**R$ 80,27**
9.9 - Expositor em eventos, feiras, congressos, lojas, supermercados, estacionamentos ou quaisquer outros espaços públicos ou privados, abertos ou fechados, por unidade padrão de estande, compreendida como o recinto reservado a cada participante, com área de:	-
9.9.1 – até 10 m²	**R$ 60,20**
9.9.2 – superior a 10,00 m² até 20,00 m²	**R$ 73,58**
9.9.3 – superior a 20,00 m² até 30,00 m²	**R$ 86,96**
9.9.4 – superior a 30.00 m² até 40,00 m²	**R$ 100,33**
9.9.5 – superior a 40,00 m² até 50,00 m²	**R$ 113,71**
9.9.6 – superior a 50,00 m² até 60,00 m²	**R$ 127,09**
9.9.7 – superior a 60,00 m² até 70,00 m²	**R$ 140,47**
9.9.8 – superior a 70,00 m² até 80,00 m²	**R$ 153,84**
9.9.9 – superior a 80,00 m² até 90,00 m²	**R$ 167,22**
9.9.10 – superior a 90,00 m² até 100,00 m²	**R$ 180,60**
9.9.11 – superior a 100,00 m²	**R$ 193,98**
9.10 - Outras atividades eventuais, provisórias ou esporádicas, não especificadas nos incisos anteriores, enquadradas como eventos, diversões públicas, lazer, entretenimento e congêneres, por evento.	**R$ 200,67**

TABELA IV

1. FATOR DE COLETA DE LIXO TIPO	**FATOR (Fc)**
1.1 - Convencional diária	4,0
1.2 - Convencional alternada	3,0
1.3 - Três vezes por semana	2,5
1.4 - Duas vezes por semana	1,5
1.5 - Ponto de confinamento	1,0
1.6 - Inexistente	0,0
2. FATOR DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL TIPO (DA ATIVIDADE ECONÔMICA)	**FATOR (Ui)**
2.1 - Residencial ou Entidades Imunes	1,0
2.2 - Comercial	2,0
2.3 - Hotéis, Motéis, Bares e Restaurantes	3,0
2.4 - Hospitalar e Industrial	3,5
2.5 - Supermercados	4,0
2.6 - Terreno	1,0
3. FATOR DE ENQUADRAMENTO DO IMÓVEL EDIFICADO ÁREA CONSTRUÍDA (AC) EM m²	**UFIR**
DE 0,01 a 20,00	16,290
DE 20,01 a 50,00	21,720
DE 50,01 a 70,00	32,581
DE 70,01 a 100,00	38,011
DE 100,01 a 150,00	0,90
DE 150,01 a 200,00	1,00
DE 200,01 a 250,00	1,10
DE 250,01 a 300,00	1,30
DE 300,01 a 400,00	1,60
DE 400,01 a 5000,00	1,70
Acima de 500,00 m² e para cada 100 m²	+ 0,40
4. FATOR DE ENQUADRAMENTO DO IMÓVEL EDIFICADO ÁREA CONSTRUÍDA (AC) EM m²	**UFIR**
DE 0,01 a 20,00	16,290
DE 20,01 a 50,00	21,720
DE 50,01 a 70,00	32,581
DE 70,01 a 100,00	38,011
DE 200,01 a 250,00	1,10
DE 250,01 a 300,00	1,30
DE 300,01 a 400,00	1,60
DE 400,01 a 500,00	1,70
Acima de 500,00 m² e para cada 100 m²	+ 0,40
5. FATOR DE ENQUADRAMENTO DO IMÓVEL NÃO EDIFICADO METRO LINEAR DE TESTADA FICTÍCIA (Tf)	**UFIR**
DE 0,01 a 4,00	21,720
DE 4,01 a 8,00	32,580
DE 8,01 a 10,00	38,010
DE 10,01 a 12,00	43,440
DE 12,01 a 20,00	65,161
DE 20,01 a 50,00	146,612
DE 50,01 a 75,00	211,773
DE 75,01 a 100,00	282,36
Acima de 100,00 m e por cada 25,00 m	+ 67,876

TABELA V
(Nova redação do item 1 da Tabela V, dada pela Lei Complementar nº 11, de 28 de dezembro de 2001)

DESCRIÇÃO	VALORES
1. Apreensão, transporte e depósito de animais, bens e mercadorias:	-
1.1 – Apreensão, por unidade apreendida (equipamento, animal etc.)	**R$ 6,69 a R$ 66,89**
1.2 – Transporte, por lote de material transportado	**R$ 6,69 a R$ 66,89**
1.3 – Depósito, por dia de material depositado ou fração	**R$ 6,69 a R$ 66,89**

ANEXO II
TABELA I
TAXA DE EXPEDIENTE
Artigos 227 e 228 da Lei Complementar nº 03, de 30 de Dezembro de 1997 – Código Tributário do Município de Olinda.

Taxa de Expediente	**R$ 8,64**

TABELA II
PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS – VALOR POR SEMESTRE

PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS	ISSQN devido
Nível superior ou equiparados	**R$ 423,21**
Nível médio ou equiparados	**R$ 211,61**
Demais profissionais	**R$ 105,80**
Os valores devidos pelos Profissionais Autônomos estão regulados pelos §§ 5º, 29, 30 e 31 do art. 134, da Lei Complementar nº 03, de 30 de Dezembro de 1997 – Código Tributário do Município de Olinda, com a redação dada pela Lei Complementar nº 040, de 29 de dezembro de 2011.	

ANEXO III
TABELA I
SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

DESCRIÇÃO	VALORES
107-4 - TAXA CADASTRAMENTO CONDUTOR AUTÔNOMO (STCEO)	**R$ 40,13**
108-2 - TAXA CADASTRAMENTO CONDUTOR AUXILIAR (STCEO)	**R$ 33,44**
109-0 - TAXA CAD. EMPRES. ESTABEL. DE ENSINO (STCEO)	**R$ 66,89**
110-4 - TAXA DE CADASTRAMENTO DO VEÍCULO (STCEO)	**R$ 107,02**
111-2 - TAXA RECADASTRAMEN. CONDUT. AUTÔNOMO (STCEO)	**R$ 20,07**
112-0 - TAXA RECADASTRAMEN. CONDUT. AUXILIAR (STCEO)	**R$ 20,07**
113-9 - TAXA RECADASTRAMEN. EMP. EST. ENSINO (STCEO)	**R$ 33,44**
114-7 - TAXA DE RECADASTRAMENTO DO VEÍCULO (STCEO)	**R$ 53,51**
115-5 - TAXA NAT. EVENTUAL EMISS. DOC. DIVER (STCEO)	**R$ 20,07**
116-3 - TAXA NAT. EVENTUAL VISTORIA VEICULAR (STCEO)	**R$ 26,76**
117-1 - TAXA NAT. EVENT. PERMU. VEIC. USADOS (STCEO)	**R$ 46,82**
118-0 - TAXA NAT. EVENTUAL EMISS. DOCUMENTOS (STCEO)	**R$ 53,51**
119-8 - TAXA NAT. EVENT. BAIXA REST. OPERACI. (STCEO)	**R$ 53,51**

TABELA II
TAXA DE SERVIÇOS DE DOCUMENTOS - TSD

Taxa de Serviços de Documentos	**R$ 5,08**

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:BB2FE79A

